



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016 /2023

**OBJETO:** Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de medicamentos psicotrópico e comum, material médico hospitalar, radiológico, laboratorial, insumos, instrumental cirúrgico, saneantes e epi's para suprir a demanda do fundo municipal de saúde de Souto Soares, conforme especificações e condições constantes no termo de referência anexo I do Edital.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.025/0001-81 órgão vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA** inscrita no CNPJ: 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, neste ato representado pelo ordenador de despesas o Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO** torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

Este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até às 08h30min, do dia 23 de agosto de 2023.

**LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME:** deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>

**INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 11 de agosto de 2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h30min do dia 23 de agosto de 2023.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** às 09h15min do dia 23 de agosto de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet no site <http://www.soutosoares.ba.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br), telefone (75) 3333-2150/2128, ou na sala de Licitações, situada à Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA.

As decisões e informações por parte do Pregoeiro serão comunicadas mediante chat no portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e demais atos publicados no Site Oficial da Prefeitura ([www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)).

### **ADVERTÊNCIA:**

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os materiais da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

### **I - DO OBJETO**

1.1 Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de medicamentos psicotrópico e comum, material medico hospitalar, radiológico, laboratorial, insumos, instrumental cirúrgico, saneantes e epi's para suprir a demanda do fundo municipal de saúde de Souto Soares, conforme especificações e condições constantes no termo de referência anexo I do Edital.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema BNC a ser acessado no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e as especificações técnicas constantes neste edital, o licitante deverá obedecer a este último.

### **II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

2.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

2.7. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

2.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, caso implique na reformulação da proposta.

### **III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até tres dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via sistema no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CRENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

#### **4.3. É vedada a participar da presente licitação as empresas:**

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4.7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

4.7.1. Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

4.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

4.7.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

4.7.7. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

4.7.8. Para os Lotes (1, 13, 15, 16), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

4.7.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

### 4.8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

4.8.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

4.8.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.

4.8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

4.8.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.8.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Souto Soares BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.8.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)**

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) oficial do Município o Srº Amaury Alves Batista Junior, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública na internet;
- b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) dirigir a etapa de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

- e) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

### **VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

#### **6.1.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:**

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) MARCA
- c) MODELO (quando houver)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

### **VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA**

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário ou percentual de desconto (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema);**
- b) **Marca do produto ofertado;**
- c) **Modelo que identifique o produto ofertado; (quando houver)**

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou aquelas que de alguma forma identifique o licitante

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para participação da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote ou percentual de desconto.** (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10 ATENÇÃO: Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação ou cancelamento do lance aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.**

8.11 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.12 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.11 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Nahipótese de incidência do caso é garantido.

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**,
- b) No modo aberto e fechado a sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo..
- e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- f) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- g) Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 lotes ou mais ao mesmo tempo para a disputa.
- h) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.
- i) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.
- j) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na alínea f)
- k) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

- l) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no sistema BNC.
- m) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema
- n) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- o) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- p) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1. no país;
2. por empresas brasileiras;
3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.28.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.30 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.31 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.32 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.33 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

### **IX - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

b) **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso

9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5 Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6 Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

9.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) hora, sob pena de inabilitação.

10.6 Fica a critério do pregoeiro estender o prazo estipulado no item anterior, após analisar a complexidade do documento solicitado

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.10. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios Anexo III
- b) Declaração de Inidoneidade Anexo IV;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo V;
- d) Declaração de que não emprega menor de idade Anexo VI
- e) Declaração de ME/EPP Anexo VII;

### 10.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1 Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

10.11.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.11.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.11.7 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do corrente ano, com atividade compatível com o objeto deste certame;

10.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.12.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações), sob pena de inabilitação.

10.12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006).

11.12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gestor desta Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006). Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

### 10.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.13.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

a) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020

10.13.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, **referentes ao último exercício social**, que comprovem a boa situação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

financeira da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, assim como a certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios;

10.13.3.1 Será considerada habilitada a prosseguir neste certame a Proponente que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) **igual ou superior a 1,00;**
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) **igual ou superior a 1,00;**
- c) Índice de Solvência Geral (SG) **igual ou superior a 1,00.**

10.13.4 A licitante que não alcançar os índices mínimos exigidos no item 10.13.3.1, para que sejam consideradas habilitadas no quesito de qualificação econômico-financeira, deverá comprovar que possui patrimônio líquido ou capital social correspondente no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou da respectiva alteração devidamente registrada, e, ou, outro documento que chancelo o exigido.

10.13.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.13.7 Serão aceitos Balanços Patrimoniais enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital).

10.13.8 - A não apresentação do Balanço Patrimonial da licitante devidamente autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante implicará na inabilitação da mesma;

10.13.8.1 - Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

10.13.8.2 - Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos índices de liquidez corrente e geral, que quanto maiores melhores.

### 10.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.

10. 14.2. O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;

10. 14.3 Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,.

10. 14.4. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

10.14.5. Cópia perfeitamente legível do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou da publicação do Diário Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

da União em conformidade com a legislação vigente para todos os itens dos respectivos lotes desta licitação, exceto os que possuírem notificação simplificada, sob pena de desclassificação.

10.14.6 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para Armazenar, Distribuir, transportar medicamentos, medicamentos de controle especial, correlatos, saneantes. Acompanhado da Publicação no DOU.

10.14.7 Deverá ser apresentado a autorização de funcionamento expedida pela ANVISA da empresa que produzirá os medicamentos manipulados que por ventura englobam o processo em virtude da inexistência do produto com comercialização produzida e industrializada por laboratórios.

10.14.8 Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

10.14.9 Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº 5.991/1973;

10.14.10 Apresentar contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os medicamentos vencidos, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004 – ANVISA;

### 10.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.15.1. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

10.15.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.15.5 Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15.6 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor definitivo, imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15.9. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

10.15.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.15.12. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem, em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

10.15.12. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

10.15.13. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

### XI - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### XII- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### XIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado

### **XIV- DA ATA, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1 Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 Para a formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **XV- DO REEQUILIBRIO, REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1 As regras acerca do reequilíbrio e reajustamento em sentido geral do valor da ata de registro de preços/contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **XVI- DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **XVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **XVIII- DO PAGAMENTO**

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1 As regras acerca das sanções administrativa são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

### **XX- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

20.1 Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação/e ou emissão de empenho; **conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.**

20.2 As despesas decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ocorrerão pela fonte de recurso dos órgão(s) gerenciador e participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório

### **XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo,

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações e contratos do Município.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - Termo de Referência;
- II. ANEXO II – Modelo de proposta;
- III. ANEXO III – Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios
- IV. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- V. ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VI. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- VII. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- VIII. ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços
- IX. ANEXO IX - Minuta do Contrato

### XXII– DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, por mais privilegiado que outro seja, para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

Souto Soares, Bahia, 09 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIZ SAMPIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### A N E X O – I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO, COMUNS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO(S) OBJETO(S)

2.1. A Secretaria Municipal Saúde de Souto Soares/BA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Souto Soares – BA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os medicamentos gerenciados pela central de assistência farmacêutica necessitam subsidiar a rede de saúde pública do município de Souto Soares, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se a necessária a aquisição dos medicamentos e demais produtos descritos neste termo de referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTES

3.1. O agrupamento dos itens referente ao lote tem-se como importante medida de economia com as aquisições. Ao agregar o quantitativo de itens em lotes, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada. Ainda que em sede de registro de preço, o licitante que se propuser a registrar o preço dos bens acabaria o fazendo de maneira mais econômica para a administração pública ao vislumbrar quantitativos mais significativos. Tal situação é inerente à lógica de mercado. Até mesmo porque os custos de mão de obra, logística e agregados costumam ser mais atrativos à medida que existem mais itens a serem entregues. Destaca-se ainda que a adjudicação por lote é mais satisfatória no que se refere a eficiência técnica, por reunir as aquisições e eventuais entregas em um único fornecedor que se logrou vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual e menor custo operacional do projeto para a Administração.

3.2. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

3.3. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento.

#### 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

4.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1. A quantidade estimada a ser contratada através do presente procedimento será:

| Lote 1 |  |          |       |
|--------|--|----------|-------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT |
| 1      | Saccharmyces boulardi 200mg c/4 envelopes        | Envelope | 120   |
| 2      | Bissulfato de clopidogrel 75 mg                  | unidade  | 1680  |
| 3      | Castanha da índia - aesculus                     | unidade  | 1200  |
| 4      | Cilostazol 100 mg                                | unidade  | 3000  |
| 5      | Cilostazol 50 mg                                 | unidade  | 1800  |
| 6      | Rivaroxabana 10 mg                               | unidade  | 2000  |
| 7      | Rivaroxabana 20 mg                               | unidade  | 4500  |
| 8      | Rivaroxabana 15mg                                | unidade  | 600   |
| 9      | Sacubitril 24 mg+ valsartana sódica 26 mg        | unidade  | 280   |
| 10     | Ramipril 5 mg + besilato de anlodipino 5 mg      | unidade  | 1020  |
| 11     | Diosmina 450 mg + hesperidina 5 mg               | unidade  | 3000  |
| 12     | Cloridrato de hidralazina 25 mg                  | unidade  | 600   |
| 13     | Clortalidona 25 mg + cloridrato de amilorida 5mg | unidade  | 1800  |

| Lote 2 |                              |     |        |
|--------|------------------------------|-----|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                    | UND | QUANT  |
| 1      | Alprazolam 0,5 mg            | Cpr | 3.600  |
| 2      | Alprazolam 1 mg              | Cpr | 12.000 |
| 3      | Alprazolam 2 mg              | Cpr | 18.000 |
| 4      | Bromazepam 3 mg              | Cpr | 3.600  |
| 5      | Bromazepam 6 mg              | Cpr | 6.000  |
| 6      | Bupropiona Cloridrato 150 mg | Cpr | 3.600  |
| 7      | Citalopram Bromidrato 20 mg  | Cpr | 12.000 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |        |        |
|----|--|--------|--------|
| 8  | Clomipramina Cloridrato 75 mg  | Cpr    | 2.400  |
| 9  | Clonazepam 0,5 mg  | Cpr    | 6.000  |
| 10 | Clonazepam 2 mg  | Cpr    | 36.000 |
| 11 | Codeína Fosfato 30 mg + Paracetamol 500 mg                                       | Cpr    | 6.000  |
| 12 | Dextrocetamina Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 10 mL                       | Frasco | 24     |
| 13 | Duloxetina Cloridrato 30 mg  | Cpr    | 2.400  |
| 14 | Duloxetina Cloridrato 60 mg  | Cpr    | 2.400  |
| 15 | Fentanila Citrato 50 mcg/mL Solução Injetável 5 mL                               | Ampola | 600    |
| 16 | Flumazenil 0,1 mg/mL Solução Injetável 5 mL                                      | Ampola | 360    |
| 17 | Flunitrazepam 1 mg   | Cpr    | 2.400  |
| 18 | Flunitrazepam 2 mg   | Cpr    | 2.400  |
| 19 | Fluoxetina Cloridrato 20 mg/ml Gotas Solução Oral 20 mL                          | Frasco | 60     |
| 20 | Imipramina Cloridrato 25 mg  | Cpr    | 2.400  |
| 21 | Levetiracetam 100 mg/mL Solução Oral 150 mL                                      | Frasco | 120    |
| 22 | Levomepromazina Cloridrato 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL                 | Frasco | 60     |
| 23 | Levomepromazina Maleato 100 mg   | Cpr    | 12.000 |
| 24 | Levomepromazina Maleato 25 mg  | Cpr    | 6.000  |
| 25 | Metilfenidato Cloridrato 10 mg   | Cpr    | 2.400  |
| 26 | Midazolam 1 mg/mL Solução Injetável 5 mL   | Ampola | 200    |
| 27 | Midazolam 5 mg/mL Solução Injetável 3 mL   | Ampola | 475    |
| 28 | Mirtazapina 45 mg  | Cpr    | 3.600  |
| 29 | Morfina Sulfato 10 mg  | Cpr    | 300    |
| 30 | Morfina Sulfato 10 mg/mL Solução Injetável 1 mL                                  | Ampola | 1.000  |
| 31 | Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Solução Injetável 1 mL                             | Ampola | 60     |
| 32 | Nitrazepam 5 mg  | Cpr    | 3.600  |
| 33 | Oxcarbazepina 300 mg   | Cpr    | 2.400  |
| 34 | Oxcarbazepina 60 mg/mL Suspensão Oral 100 mL                                     | Frasco | 36     |
| 35 | Oxcarbazepina 600 mg   | Cpr    | 2.400  |
| 36 | Paroxetina Cloridrato 20 mg  | Cpr    | 12.000 |
| 37 | Periciazina 1 % 10 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL                                | Frasco | 60     |
| 38 | Periciazina 10 mg  | Cpr    | 2.400  |
| 39 | Periciazina 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL                                | Frasco | 120    |
| 40 | Petidina Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 2 mL                              | Ampola | 490    |
| 41 | Risperidona 1 mg/mL Solução Oral 30 mL   | Frasco | 120    |
| 42 | Risperidona 2 mg   | Cpr    | 12.000 |
| 43 | Sertralina Cloridrato 100 mg   | Cpr    | 12.000 |
| 44 | Sertralina Cloridrato 50 mg  | Cpr    | 24.000 |
| 45 | Sulpirida 50 mg  | Cps    | 12.000 |
| 46 | Tetracaína Cloridrato 1 % + Fenilefrina Cloridrato 0,1 % Solução Oftálmica 10 mL | frasco | 7      |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |        |        |
|----|--|--------|--------|
| 47 | Tioridazina Cloridrato 100 mg                          | Cpr    | 12.000 |
| 48 | Tioridazina Cloridrato 50 mg                           | Cpr    | 12.000 |
| 49 | Topiramato 100 mg                                      | Cpr    | 3.600  |
| 50 | Topiramato 50 mg                                       | Cpr    | 2.400  |
| 51 | Tramadol Cloridrato 100 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL | Ampola | 3.720  |
| 52 | Tramadol Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 1 mL    | Ampola | 420    |
| 53 | Zolpidem Hemitartrato 10 mg                            | Cpr    | 2.400  |

| Lote 3 |  |        |         |
|--------|--|--------|---------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT   |
| 1      | Amitriptilina Cloridrato 25 mg                                   | Cpr    | 120.200 |
| 2      | Amitriptilina Cloridrato 75 mg                                   | Cpr    | 3.600   |
| 3      | Biperideno Cloridrato 2 mg                                       | Cpr    | 36.000  |
| 4      | Biperideno Cloridrato 4 mg - Liberação Controlada                | Cpr    | 2.400   |
| 5      | Biperideno Lactato 5 mg/mL Solução Injetável 1 mL                | Ampola | 60      |
| 6      | Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão Oral 100 mL                     | Frasco | 600     |
| 7      | Carbamazepina 200 mg   | Cpr    | 120.100 |
| 8      | Carbamazepina 400 mg   | Cpr    | 6.000   |
| 9      | Carbonato de Lítio 300 mg  | Cpr    | 12.000  |
| 10     | Clomipramina Cloridrato 10 mg                                    | Cpr    | 2.400   |
| 11     | Clomipramina Cloridrato 25 mg                                    | Cpr    | 24.000  |
| 12     | Clonazepam 2,5 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL                    | Frasco | 2.400   |
| 13     | Clorpromazina Cloridrato 25 mg                                   | Cpr    | 3.600   |
| 14     | Clorpromazina Cloridrato 100 mg                                  | Cpr    | 12.000  |
| 15     | Clorpromazina Cloridrato 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL   | Frasco | 120     |
| 16     | Clorpromazina Cloridrato 25 mg/5 mL Solução Injetável 5 mL I. M. | Ampola | 420     |
| 17     | Diazepam 5 mg  | Cpr    | 12.800  |
| 18     | Diazepam 10 mg   | Cpr    | 37.000  |
| 19     | Diazepam 5 mg/mL Solução Injetável 2 mL                          | Ampola | 1.040   |
| 20     | Fenitoína Sódica 100 mg  | Cpr    | 24.100  |
| 21     | Fenitoína Sódica 5 % 50 mg/mL Solução Injetável 5 mL             | Ampola | 480     |
| 22     | Fenobarbital 100 mg  | Cpr    | 96.100  |
| 23     | Fenobarbital Sódico 100 mg/mL Solução Injetável 2 mL             | Ampola | 220     |
| 24     | Fenobarbital Sódico 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL        | Frasco | 360     |
| 25     | Fluoxetina Cloridrato 20 mg                                      | Cpr    | 120.000 |
| 26     | Haloperidol 0,2 % 2 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL               | Frasco | 240     |
| 27     | Haloperidol 1 mg   | Cpr    | 3.600   |
| 28     | Haloperidol 5 mg   | Cpr    | 24.100  |
| 29     | Haloperidol 5 mg/mL Solução Injetável 1 mL                       | Ampola | 890     |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |        |        |
|----|---|--------|--------|
| 30 | Haloperidol Decanoato 50 mg/mL Solução Injetável 1 mL   | Ampola | 1.800  |
| 31 | Midazolam Maleato 2 mg/mL Solução Oral 10 mL  | Frasco | 60     |
| 32 | Misoprostol 200 mcg Vaginal   | Cpr    | 60     |
| 33 | Misoprostol 25 mcg Vaginal  | Cpr    | 60     |
| 34 | Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Solução Injetável 1 mL  | Ampola | 360    |
| 35 | Nortriptilina Cloridrato 10 mg  | Cps    | 2.400  |
| 36 | Nortriptilina Cloridrato 25 mg  | Cps    | 24.000 |
| 37 | Nortriptilina Cloridrato 50 mg  | Cps    | 24.000 |
| 38 | Nortriptilina Cloridrato 75 mg  | Cps    | 2.400  |
| 39 | Risperidona 1 mg  | Cpr    | 24.000 |
| 40 | Risperidona 3 mg  | Cpr    | 36.000 |
| 41 | Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 57,624 mg (Equivalente a 50 mg de Ácido Valproico) 50 mg/mL Xarope 100 mL | Frasco | 1.200  |
| 42 | Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 288 mg (Equivalente a 250 mg de Ácido Valproico)                          | Cpr    | 3.600  |
| 43 | Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 576 mg (Equivalente a 500 mg de Ácido Valproico)                          | Cpr    | 60.000 |

| Lote 4 |   |     |         |
|--------|---|-----|---------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT   |
| 1      | Acetazolamida 250 mg                                  | Cpr | 2.400   |
| 2      | Aciclovir 200 mg                                      | Cpr | 3.900   |
| 3      | Ácido Acetilsalicílico 500 mg                         | Cpr | 3.600   |
| 4      | Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg                | Cpr | 121.000 |
| 5      | Ácido Fólico 5 mg                                     | Cpr | 36.000  |
| 6      | Albendazol 400 mg Mastigável                          | Cpr | 6.000   |
| 7      | Alendronato de Sódio 70 mg                            | Cpr | 1.200   |
| 8      | Alopurinol 100 mg                                     | Cpr | 2.400   |
| 9      | Alopurinol 300 mg                                     | Cpr | 2.400   |
| 10     | Amiodarona Cloridrato 200 mg                          | Cpr | 12.300  |
| 11     | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg | Cpr | 24.400  |
| 12     | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 875 mg + 125 mg | Cpr | 3600    |
| 13     | Amoxicilina 500 mg                                    | Cps | 36.000  |
| 14     | Ampicilina 500 mg                                     | Cpr | 3600    |
| 15     | Anlodipino Besilato 10 mg                             | Cpr | 6.000   |
| 16     | Anlodipino Besilato 5 mg                              | Cpr | 120.300 |
| 17     | Atenolol 100 mg                                       | Cpr | 12.300  |
| 18     | Atenolol 25 mg  | Cpr | 36120   |
| 19     | Atenolol 50 mg  | Cpr | 36.300  |
| 20     | Azitromicina Di-hidratada 500 mg                      | Cpr | 27.600  |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |     |         |
|----|---|-----|---------|
| 21 | Baclofeno 10 mg   | Cpr | 24000   |
| 22 | Cabergolina 0,5 mg  | Cpr | 120     |
| 23 | Captopril 25 mg   | Cpr | 36.840  |
| 24 | Carbonato de Cálcio 1250 mg (Equivalente a 500 mg de Cálcio Elementar)  | Cpr | 6.000   |
| 25 | Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 200 UI/com (Equivalente a 5 mcg de Vitamina D3)  | Cpr | 6.000   |
| 26 | Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3) | Cpr | 36.000  |
| 27 | Carbonato de Cálcio 1500 mg/com (Equivalente a 600 mg Cálcio Elementar)+ Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3)  | Cpr | 6.000   |
| 28 | Carvedilol 12,5 mg  | Cpr | 12.180  |
| 29 | Carvedilol 25 mg  | Cpr | 12.180  |
| 30 | Carvedilol 3,125 mg   | Cpr | 12.180  |
| 31 | Carvedilol 6,25 mg  | Cpr | 12.180  |
| 32 | Cefalexina 500 mg   | Cpr | 36.150  |
| 33 | Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg  | Cpr | 13.000  |
| 34 | Claritromicina 500 mg   | Cpr | 3.600   |
| 35 | Clindamicina Cloridrato 300 mg  | Cap | 3.600   |
| 36 | Clonidina Cloridrato 0,100 mg   | Cpr | 720     |
| 37 | Cloridrato de isoxsuprin 10 mg  | Cpr | 100     |
| 38 | Complexo B drg  | Cpr | 12000   |
| 39 | Desloratadina 5 mg  | Cpr | 480     |
| 40 | Dexametasona 4 mg   | Cpr | 3.600   |
| 41 | Dexclorfeniramina Maleato 2 mg  | Cpr | 12.000  |
| 42 | Diacereína 50 mg  | Cpr | 360     |
| 43 | Digoxina 0,25 mg  | Cpr | 6.200   |
| 44 | Dimenidrato 50 mg + Piridoxina Cloridrato 10 mg   | Crp | 120     |
| 45 | Dimeticona 40 mg  | Cpr | 360     |
| 46 | Dipirona Sódica 500 mg  | Cpr | 60.800  |
| 47 | Doxazosina Mesilato 2 mg  | Cpr | 3.600   |
| 48 | Doxazosina Mesilato 4 mg  | Cpr | 3.600   |
| 49 | Doxiciclina Cloridrato 100 mg   | Cpr | 360     |
| 50 | Enalapril Maleato 10 mg   | Cpr | 6.000   |
| 51 | Enalapril Maleato 20 mg   | Cpr | 362.000 |
| 52 | Enalapril Maleato 5 mg  | Cpr | 120.500 |
| 53 | Eritromicina Estolato 500 mg  | Cpr | 2.400   |
| 54 | Escopolamina Butilbrometo 10 mg   | Cpr | 3600    |
| 55 | Espiramicina 500 mg   | Cpr | 2.400   |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |     |         |
|----|--|-----|---------|
| 56 | Espironolactona 100 mg                             | Cpr | 6.000   |
| 57 | Espironolactona 25 mg                              | Cpr | 97.000  |
| 58 | Estrogênios Conjugados 0,3 mg                      | Cpr | 2.400   |
| 59 | Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg | Cpr | 360.000 |
| 60 | Fexofenadina Cloridrato 180 mg                     | Cpr | 360     |
| 61 | Finasterida 5 mg                                   | Cpr | 1.200   |
| 62 | Fluconazol 150 mg                                  | Cps | 3.600   |
| 63 | Folinato de Cálcio (Ácido Fólnico) 15 mg           | Cpr | 2.400   |
| 64 | Furosemida 40 mg                                   | Cpr | 180.500 |
| 65 | Glibenclamida 5 mg                                 | Cpr | 180.420 |
| 66 | Gliclazida 30 mg Liberação Controlada              | Cpr | 120.420 |
| 67 | Gliclazida 60 mg Liberação Controlada              | Cpr | 3.600   |
| 68 | Gliclazida 80 mg                                   | Cpr | 2.400   |
| 69 | Hidralazina Cloridrato 25 mg                       | Cpr | 3.600   |
| 70 | Hidralazina Cloridrato 50 mg                       | Cpr | 3.600   |
| 71 | Hidroclorotiazida 25 mg                            | Cpr | 601.000 |
| 72 | Hidróxido de Alumínio 230 mg                       | Cpr | 3.600   |
| 73 | Ibuprofeno 300 mg                                  | Cpr | 3.600   |
| 74 | Ibuprofeno 600 mg                                  | Cpr | 123.250 |
| 75 | Isossorbida Dinitrato 10 mg                        | Cpr | 540     |
| 76 | Isossorbida Dinitrato 5 mg                         | Cpr | 540     |
| 77 | Isossorbida Dinitrato 5 mg Sublingual              | Cpr | 2.700   |
| 78 | Isossorbida Mononitrato 20 mg                      | Cpr | 2.700   |
| 79 | Isossorbida Mononitrato 40 mg                      | Cpr | 2.700   |
| 80 | Itraconazol 100 mg                                 | Cps | 1200    |
| 81 | Ivermectina 6 mg                                   | Cpr | 900     |
| 82 | Levodopa 100 mg + Benserazida Cloridrato 25 mg     | Cpr | 6.000   |
| 83 | Levodopa 200 mg + Benserazida Cloridrato 50 mg     | Cpr | 3.600   |
| 84 | Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg                  | Cpr | 6.000   |
| 85 | Levotiroxina Sódica 100 mcg                        | Cpr | 6.000   |
| 86 | Levotiroxina Sódica 25 mcg                         | Cpr | 6.000   |
| 87 | Levotiroxina Sódica 50 mcg                         | Cpr | 6.000   |
| 88 | Loratadina 10 mg                                   | Cpr | 18.000  |
| 89 | Losartana Potássica 25 mg                          | Cpr | 6000    |
| 90 | Losartana Potássica 50 mg                          | Cpr | 960.000 |
| 91 | Medroxiprogesterona Acetato 10 mg                  | Cpr | 1.200   |
| 92 | Metformina Cloridrato 500 mg                       | Cpr | 71.800  |
| 93 | Metformina Cloridrato 850 mg                       | Cpr | 480.000 |
| 94 | Metildopa 250 mg                                   | Cpr | 36.360  |
| 95 | Metildopa 500 mg                                   | Cpr | 960     |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |  |     |         |
|-----|--|-----|---------|
| 96  | Metoclopramida Cloridrato 10 mg                      | Cpr | 6.000   |
| 97  | Metoprolol Succinato 100mg - Liberação Controlada    | Cpr | 24.360  |
| 98  | Metoprolol Succinato 25mg - Liberação Controlada     | Cpr | 24.360  |
| 99  | Metoprolol Succinato 50mg - Liberação Controlada     | Cpr | 36.360  |
| 100 | Metoprolol Tartarato 100 mg                          | Cpr | 2.400   |
| 101 | Metronidazol 250 mg                                  | Cpr | 15.600  |
| 102 | Metronidazol 400 mg                                  | Cpr | 2.400   |
| 103 | Nifedipino 10 mg                                     | Cpr | 2.400   |
| 104 | Nifedipino Retard 20 mg                              | Cpr | 24240   |
| 105 | Nimesulida 100 mg                                    | Cpr | 122400  |
| 106 | Nitrofurantoína 100 mg                               | Cps | 3.600   |
| 107 | Noretisterona 0,35 mg                                | Cpr | 36.000  |
| 108 | Omeprazol 10 mg                                      | Cps | 3.600   |
| 109 | Omeprazol 20 mg                                      | Cps | 123.600 |
| 110 | Ondansetrona Cloridrato 4 mg - Dispersível           | Cpr | 3.600   |
| 111 | Ondansetrona Cloridrato 8 mg - Dispersível           | Cpr | 3.600   |
| 112 | Oxibutinina 5 mg                                     | Cpr | 2400    |
| 113 | Paracetamol 500 mg                                   | Cpr | 60.240  |
| 114 | Permanganato de Potássio                             | Cpr | 180     |
| 115 | Piracetam 400 mg cpr                                 | Cpr | 660     |
| 116 | Piridoxina Cloridrato 40 mg                          | Cpr | 2.400   |
| 117 | Prednisona 20 mg                                     | Cpr | 12.240  |
| 118 | Prednisona 5 mg                                      | Cpr | 12.240  |
| 119 | Prometazina Cloridrato 25 mg                         | Cpr | 36.000  |
| 120 | Propafenona Cloridrato 150 mg                        | Cpr | 6.000   |
| 121 | Propafenona Cloridrato 300 mg                        | Cpr | 6.000   |
| 122 | Propiltiouracila 100 mg                              | Cpr | 6.000   |
| 123 | Propranolol Cloridrato 10 mg                         | Cpr | 3.600   |
| 124 | Propranolol Cloridrato 40 mg                         | Cpr | 120.480 |
| 125 | Propratilnitrato 10 mg                               | Cpr | 360     |
| 126 | Silimarina 70 mg + Metionina 100 mg                  | Cpr | 360     |
| 127 | Sinvastatina 10 mg                                   | Cpr | 6.000   |
| 128 | Sinvastatina 20 mg                                   | Cpr | 120.000 |
| 129 | Sinvastatina 40 mg                                   | Cpr | 6.000   |
| 130 | Sulfadiazina 500 mg                                  | Cpr | 2.400   |
| 131 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg         | Cpr | 30.240  |
| 132 | Sulfato de Zinco 20 mg Mastigável                    | Cpr | 6.000   |
| 133 | Sulfato Ferroso 40 mg                                | Cpr | 120.480 |
| 134 | Tansulosina Cloridrato + Dutasterida 0,5 mg + 0,4 mg | Cps | 360     |
| 135 | Tiamina Cloridrato 300 mg                            | Cpr | 6.120   |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |                             |     |        |
|-----|-----------------------------|-----|--------|
| 136 | Varfarina Sódica 5 mg       | Cpr | 12.240 |
| 137 | Verapamil Cloridrato 120 mg | Cpr | 3.600  |
| 138 | Verapamil Cloridrato 80 mg  | Cpr | 3.600  |

| Lote 5 |  |         |       |
|--------|--|---------|-------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT |
| 1      | Acetilcisteína 600 mg (Granulado)  | Sachê   | 120   |
| 2      | Aciclovir 50 mg/g creme 10 gr  | Bisnaga | 60    |
| 3      | Ácido Fólico 0,2 mg/mL Solução Oral 30 mL  | Frasco  | 600   |
| 4      | Albendazol 40 mg/mL Suspensão Oral 10 mL   | Frasco  | 3.800 |
| 5      | Ambroxol 15 mg/5 mL Xarope Pediátrico 100 mL   | Frasco  | 1740  |
| 6      | Ambroxol 30 mg/5 mL Xarope Adulto 100 mL   | Frasco  | 1740  |
| 7      | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 75 mL após reconstituição | Frasco  | 730   |
| 8      | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 80 mg/mL + 11,4 mg/mL Suspensão Oral 70 mL após recostituição        | Frasco  | 12    |
| 9      | Amoxicilina 50 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 60 mL após reconstituição  | Frasco  | 4.950 |
| 10     | Ampicilina 50 mg/ mL Suspensão Oral 60 mL após reconstituição  | Frasco  | 240   |
| 11     | Azitromicina Di-hidratada 40 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 15 mL após reconstituição                          | Frasco  | 1.080 |
| 12     | Beclometasona Dipropionato 200 mcg/dose Solução Aerossol Spray 200 doses Inalatório Oral                   | Frasco  | 60    |
| 13     | Beclometasona Dipropionato 250 mcg/dose Solução Aerossol Spray 200 doses Inalatório Oral                   | Frasco  | 60    |
| 14     | Beclometasona Dipropionato 50 mcg/dose Aquoso Nasal Spray 200 doses  | Frasco  | 120   |
| 15     | Budesonida 32 mcg/dose Spray Nasal 120 doses   | Frasco  | 120   |
| 16     | Budesonida 50 mcg/dose Spray Nasal 120 doses   | Frasco  | 120   |
| 17     | Budesonida 64 mcg/dose Spray Nasal 120 doses   | Frasco  | 120   |
| 18     | Carvão Vegetal Ativado Pó para Uso Oral 250 gr   | Pote    | 24    |
| 19     | Cefalexina 50 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 60 mL após reconstituição   | Frasco  | 1.220 |
| 20     | Cetoconazol 2 % (20 mg/g) Shampoo 100 mL   | Frasco  | 12    |
| 21     | Cetoconazol pomada 30 gr   | Bisnaga | 24    |
| 22     | Cloreto de Sódio 0,9 % 9 mg/mL Solução Nasal 50 mL   | Frasco  | 360   |
| 23     | Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada 30 gr   | Bisnaga | 180   |
| 24     | Complexo B gts   | Frasco  | 60    |
| 25     | Curativo SAF GEL 85 gr   | Bisnaga | 72    |
| 26     | Desloratadina 0,5 mg/mL xarope. Frasco 60 mL   | Frasco  | 200   |
| 27     | Dexametasona 0,1 % Suspensão Oftálmica Estéril 5 mL  | Frasco  | 60    |
| 28     | Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir 100 mL   | Frasco  | 4.020 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |         |       |
|----|--|---------|-------|
| 29 | Dexametasona Acetato 1 mg/g Creme 10 gr  | Bisnaga | 1.800 |
| 30 | Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/mL Solução Oral 100 mL  | Frasco  | 3.000 |
| 31 | Dexpantenol creme 20 gr  | Bisnaga | 12    |
| 32 | Diclofenaco Resinato 15 mg/mL Gotas Solução Oral 10 mL   | Frasco  | 60    |
| 33 | Dipirona Sódica 500 mg/mL Gotas Solução Oral 10 mL   | Frasco  | 4.100 |
| 34 | Eritromicina 0,5 % Pomada Oftálmica  | Bisnaga | 24    |
| 35 | Eritromicina Estolato 25 mg/mL Suspensão Oral 60 mL  | Frasco  | 60    |
| 36 | Eritromicina Estolato 50 mg/mL Suspensão Oral 60 mL  | Frasco  | 60    |
| 37 | Escopolamina Butilbrometo 10 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL                                    | Frasco  | 360   |
| 38 | Estriol 1 mg/g Creme Vaginal 50 gr   | Bisnaga | 60    |
| 39 | Fenoterol Bromidrato 0,5 % 5 mg/mL Solução para uso oral e inalação gotas 20 mL                | Frasco  | 180   |
| 40 | Fenoximetilpenicilina Potássica 400.000 UI/5 mL pó para Solução Oral 60 mL                     | Frasco  | 120   |
| 41 | Gentamicina Sulfato 5 mg/g Pomada Oftálmica 3,5 gr   | Bisnaga | 60    |
| 42 | Gentamicina Sulfato 5 mg/mL Solução Oftálmica Estérel 5 mL                                     | Frasco  | 60    |
| 43 | Glicerol 12 % 120 mg/mL (Solução Enema de Glicerina) Retal 500 mL                              | Frasco  | 120   |
| 44 | Glicerol 72 mg (Supositório de Glicerina) Retal  | Unidade | 204   |
| 45 | Guaco (Mikania Glomerata Spreng) Solução Oral 120 mL   | Frasco  | 1.440 |
| 46 | Hidrocortisona Acetato 1 % Creme 20 gr   | Bisnaga | 60    |
| 47 | Hidrogel 30 gr   | Bisnaga | 24    |
| 48 | Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL Suspensão Oral 150 mL   | Frasco  | 1.320 |
| 49 | Hidróxido de Magnésio 85,5 mg/mL 120 mL  | Frasco  | 180   |
| 50 | Hidroxizina Cloridrato 2 mg/mL Xarope 120 mL   | Frasco  | 140   |
| 51 | Hipromerlose 0,5 % Solução Oftálmica Estérel 10 mL   | Frasco  | 60    |
| 52 | Ibuprofeno 100 mg/mL Gotas Suspensão Oral 20 mL  | Frasco  | 1320  |
| 53 | Ibuprofeno 50 mg/mL Gotas Suspensão Oral 30 mL   | Frasco  | 4.320 |
| 54 | Iodopovidona 2,5 Colírio Oftálmico   | Frasco  | 12    |
| 55 | Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (Equivalente a 0,202 mg/mL de Ipratrópio) Solução Inalante 20 mL | Frasco  | 240   |
| 56 | Lactulose 667 mg/mL Xarope 120 mL  | Frasco  | 240   |
| 57 | Lidocaína Cloridrato 100 mg/mL (10 %) Spray Tópica 50 mL                                       | Frasco  | 12    |
| 58 | Lidocaína Cloridrato 2 % (20mg/g) Geléia 30 gr   | Bisnaga | 660   |
| 59 | Loção ou Creme hidratante 450 gr (Similar ao Cetaphil)   | Frasco  | 12    |
| 60 | Loratadina 1 mg/mL Xarope 100 mL   | Frasco  | 1.320 |
| 61 | Manitol 20 % 200 mg/mL Solução Injetável 250 mL Sistema Fechado                                | Frasco  | 180   |
| 62 | Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL Gts Solução Oral 10 mL                                       | Frasco  | 240   |
| 63 | Metronidazol 100 mg/g Geléia Vaginal 50 gr   | Bisnaga | 3.840 |
| 64 | Metronidazol Benzoil 40 mg/mL Suspensão Oral 120 mL  | Frasco  | 240   |
| 65 | Miconazol 2 % (20 mg/g) Creme Dermatológico 28 gr  | Bisnaga | 60    |
| 66 | Miconazol 2 % (20 mg/mL) Loção 30 mL   | Frasco  | 60    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |         |       |
|----|---|---------|-------|
| 67 | Miconazol Nitrato 2 % (20 mg/g) Creme Vaginal 80 gr   | Bisnaga | 3.600 |
| 68 | Neomicina Sulfato 5 mg/g + Bacitracina Zíncica 250 UI/g pomada 10 gr  | Bisnaga | 1800  |
| 69 | Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral 50 mL  | Frasco  | 255   |
| 70 | Nistatina 25.000 UI/g Creme Vaginal 50 gr   | Bisnaga | 240   |
| 71 | Óleo de Girassol 200 mL grazo essenciais  | Frasco  | 400   |
| 72 | Oleo Mineral 100 mL   | Frasco  | 240   |
| 73 | Oxibutinina 1 mg/mL Xarope 120 mL   | Frasco  | 60    |
| 74 | Paracetamol 200 mg/mL Gts Solução Oral 10 mL  | Frasco  | 4.680 |
| 75 | Permetrina 1 % (10 mg/mL) Loção 60 mL   | Frasco  | 60    |
| 76 | Permetrina 5 % (50 mg/mL) Loção 60 mL   | Frasco  | 60    |
| 77 | Peróxido de Benzoíla 5 % Gel 20 gr  | Bisnaga | 60    |
| 78 | Pilocarpina Cloridrato 2 % Solução Oftálmica 10 mL  | Frasco  | 60    |
| 79 | Prednisolona Fosfato Sódico 1,34 mg/mL (Equivalente a 1 mg/mL de Prednisolona) Solução Oral 60ml  | Frasco  | 120   |
| 80 | Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 mg/mL (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona) Solução Oral 60ml  | Frasco  | 240   |
| 81 | Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 gr, Cloreto de Potássio 1,5 gr, Citrato de Sódio 2,9 gr, Glicose 20 gr) Pó p/ Solução Oral 27,9 gr | Sachê   | 2.240 |
| 82 | Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose Aerossol Oral 200 doses   | Frasco  | 1800  |
| 83 | Simeticona 75 mg/mL Gotas Oral 10 mL  | Frasco  | 960   |
| 84 | Sorbital 714 mg/g + Laurilsulfato de Sódio 7,70 mg/g  | Bisnaga | 60    |
| 85 | Sulfadiazina de Prata 1 % (10 mg/g) Creme 30 gr   | Bisnaga | 100   |
| 86 | Sulfadiazina de Prata 1 % (10 mg/g) Creme 400 gr  | Pote    | 75    |
| 87 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão Oral 100 mL  | Frasco  | 1.320 |
| 88 | Sulfato de Zinco 4 mg/mL Solução Oral 30 mL   | Frasco  | 360   |
| 89 | Sulfato Ferroso 25 mg/mL Gotas Solução Oral 30 mL   | Frasco  | 624   |
| 90 | Sulfato Ferroso 5 mg/mL Xarope 100 mL   | Frasco  | 600   |
| 91 | Tetraciclina Cloridrato 5mg Pomada Oftálmica 3,5 gr   | Bisnaga | 126   |
| 92 | Timolol Maleato 0,25 % 2,5 mg/mL Solução Oftálmica 5 mL   | Frasco  | 60    |
| 93 | Timolol Maleato 0,5 % 5 mg/mL Solução Oftálmica 5 mL  | Frasco  | 60    |
| 94 | Tretinoína 1 mg/g 30 gr   | Bisnaga | 12    |
| 95 | Vitelinato de Prata 10 % Solução Oftálmica 5 mL   | Frasco  | 24    |

| Lote 6 |   |         |        |
|--------|---|---------|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                               | UND     | QUANT  |
| 1      | Água Destilada 5 lt                     | Galões  | 400    |
| 2      | Água Destilada Solução Injetável 10 mL  | Ampolas | 75.500 |
| 3      | Água Destilada Solução Injetável 100 mL | Ampolas | 1.000  |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |         |        |
|----|---|---------|--------|
| 4  | Água Destilada Solução Injetável 250 mL   | Ampolas | 2.400  |
| 5  | Água Destilada Solução Injetável 500 mL   | Ampolas | 3.000  |
| 6  | Cloreto de Potássio 10 % (100 mg/mL = 1,34 mEq/mL) Solução Injetável 10 mL  | Ampolas | 200    |
| 7  | Cloreto de Potássio 19,1 % (191 mg/mL = 2,56 mEq/mL) Solução Injetável 10 mL  | Ampolas | 200    |
| 8  | Cloreto de Sódio 0,9 % (9 mg/mL = 0,154 mEq/mL) Solução Injetável 100 mL Sistema Fechado  | Frascos | 4.590  |
| 9  | Cloreto de Sódio 0,9 % (9 mg/mL = 0,154 mEq/mL) Solução Injetável 1000 mL Sistema Fechado   | Frascos | 5.000  |
| 10 | Cloreto de Sódio 0,9 % (9 mg/mL = 0,154 mEq/mL) Solução Injetável 250 mL Sistema Fechado  | Frascos | 7.000  |
| 11 | Cloreto de Sódio 0,9 % (9 mg/mL = 0,154 mEq/mL) Solução Injetável 500 mL Sistema Fechado  | Frascos | 20.000 |
| 12 | Cloreto de sódio 0,9% solução sistema aberto 500ml frasco   | Frascos | 5.000  |
| 13 | Cloreto de Sódio 20 % (200 mg/mL = 3,4 mEq/mL) Solução Injetável 10 mL  | Ampolas | 830    |
| 14 | Glico-Fisiológico 1:1 (Glicose 5 % + Cloreto de Sódio 0,9 % = 50 mg/mL + 9mg/mL) 500 mL Solução Injetável Sistema Fechado.  | Frascos | 9.000  |
| 15 | Glicose 25% (250 mg/mL) Solução Injetável 10 mL   | Ampolas | 4.000  |
| 16 | Glicose 5 % (50 mg/mL) Solução Injetável 100 mL Sistema Fechado   | Frascos | 4.000  |
| 17 | Glicose 5 % (50 mg/mL) Solução Injetável 250 mL Sistema Fechado   | Frascos | 2.000  |
| 18 | Glicose 5 % (50 mg/mL) Solução Injetável 500 mL Sistema Fechado   | Frascos | 7.080  |
| 19 | Glicose 50 % (500 mg/mL) Solução Injetável 10 mL  | Ampolas | 9.000  |
| 20 | Ringer c/ Lactato (Solução isotônica contendo cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio diidratado e lactato de sódio) Solução Injetável 250 mL Sistema Fechado. | Frascos | 3.500  |
| 21 | Ringer c/ Lactato (Solução isotônica contendo cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio diidratado e lactato de sódio) Solução Injetável 500 mL Sistema Fechado. | Frascos | 7.000  |

| Lote 7 |   |        |      |
|--------|---|--------|------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | FORMA  | UND  |
| 1      | Ácido Ascórbico 100 mg/mL Solução Injetável 5 mL      | Ampola | 9000 |
| 2      | Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Solução Injetável 5 mL     | Ampola | 1560 |
| 3      | Aminofilina 24 mg/mL Solução Injetável 10 mL          | Ampola | 540  |
| 4      | Amiodarona Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 3 mL | Ampola | 420  |
| 5      | Ampicilina Sódica 1 gr Pó p/ Solução Injetável        | Ampola | 1320 |
| 6      | Ampicilina Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável      | Ampola | 1320 |
| 7      | Atracúrio, Benzilato De. 25Mg/2,5MI                   | Ampola | 500  |
| 8      | Atropina Sulfato 0,25 mg/mL Solução Injetável 1 mL    | Ampola | 520  |
| 9      | Azitromicina 500Mg Sol. Inj                           | AMPOLA | 200  |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |                 |        |
|----|---|-----------------|--------|
| 10 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó p/ Suspensão Injetável I. M.   | Frasco-Ampola   | 3.800  |
| 11 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó p/ Suspensão Injetável I. M.   | Frasco-Ampola   | 600    |
| 12 | Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó p/ Solução Injetável I. M.   | Frasco-Ampola   | 420    |
| 13 | Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 300.000 UI + 100.000 UI Pó p/ Suspensão Injetável I. M.                | Frasco-Ampola   | 480    |
| 14 | Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 mg/mL + 3 mg/mL Suspensão Injetável 1 mL                              | Ampola          | 120    |
| 15 | Betametasona, Dipropionato+Betametasona, Fosfato Dissódico 6,43Mg+2,63Mg/MI (Equivalentes A 5Mg+2Mg/MI)                       | AMP             | 3000   |
| 16 | Bicarbonato de Sódio 10 % Solução Injetável 10 mL   | Ampola          | 108    |
| 17 | Bupivacaína Cloridrato 0,25 % 2,5 mg/mL S/ Vasoconstrictor Solução Injetável 20 mL  | Frasco-Ampola   | 120    |
| 18 | Bupivacaína Cloridrato 0,5 % 5 mg/mL S/ Vasoconstrictor Solução Injetável 20 mL   | Frasco-Ampola   | 140    |
| 19 | Bupivacaína, Cloridrato 0,5% + Glicose 8% Pesada, Sem Conservantes, 4MI ,Em Estojo Estéril Desenvolvido Para Centro Cirúrgico | AMP             | 300    |
| 20 | Cefalotina Sódica 1 gr Pó p/ Solução Injetável  | Frasco - Ampola | 4920   |
| 21 | Cefepima Cloridrato 1 gr Pó p/ Solução Injetável  | Ampola          | 360    |
| 22 | Cefotaxima Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável I. M.  | Frasco-Ampola   | 120    |
| 23 | Ceftriaxona Sódica 1 gr Pó p/ Solução Injetável   | Frasco-Ampola   | 6.120  |
| 24 | Ceftriaxona Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável   | Ampola          | 740    |
| 25 | Cetoprofeno 50 mg/mL Solução Injetável 2 mL   | Ampola          | 840    |
| 26 | Cetropofeno 100 mg IV   | Frasco Ampola   | 600    |
| 27 | Cianocobalamina 1000 mcg/mL (Vitamina B12) Solução Injetável 1 mL   | Ampola          | 120    |
| 28 | Cimetidina Cloridrato 150 mg/mL Solução Injetável 2 mL  | Ampola          | 4800   |
| 29 | Ciprofloxacino 200Mg/100MI  | Ampola          | 420    |
| 30 | Ciprofloxacino 400Mg/200MI  | Ampola          | 420    |
| 31 | Clindamicina Fosfato 150 mg/mL Solução Injetável 4 mL   | Ampola          | 300    |
| 32 | Cloranfenicol 1 gr  | Ampola          | 660    |
| 33 | Complexo B Solução Injetável 2 mL   | Ampola          | 9000   |
| 34 | Deslanosídeo 0,2 mg/mL Solução Injetável 2 mL   | Ampola          | 660    |
| 35 | Dexametasona 2mg ampola 1 ml  | Ampola          | 4.800  |
| 36 | Dexametasona Fosfato Dissódico 4 mg/mL Solução Injetável 2,5 mL   | Ampola          | 10.800 |
| 37 | Diclofenaco Potássico 25 mg/mL Solução Injetável 3 mL   | Ampola          | 1800   |
| 38 | Diclofenaco Sódico 25 mg/mL solução Injetável 3 mL  | Ampola          | 9000   |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |               |        |
|----|--|---------------|--------|
| 39 | Difenidramina 50Mg/ML, 1 Amp, Sol Inj, 1ML   | Ampola        | 300    |
| 40 | Dimenidrato 50 mg/mL + Piridoxina Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 1 mL                                 | Ampola        | 600    |
| 41 | Dimenidrinato, Cloridrato De Piridoxina, Glicose, Frutose 3 Mg/ML + 5 Mg/ML + 100 Mg/ML + 100 Mg/ML Sol 10ML | AMP           | 1000   |
| 42 | Dipirona Sódica 500 mg/mL Solução Injetável 2 mL   | Ampola        | 17.600 |
| 43 | Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/mL Solução Injetável 20 mL   | Ampola        | 120    |
| 44 | Dopamina Cloridrato 5 mg/mL Solução Injetável 10 mL  | Ampola        | 420    |
| 45 | Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2 mL inj  | Ampola        | 480    |
| 46 | Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL inj  | Ampola        | 240    |
| 47 | Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 mL inj  | Ampola        | 240    |
| 48 | Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 mL inj  | Ampola        | 240    |
| 49 | Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL Solução Injetável 1 mL   | Ampola        | 900    |
| 50 | Epinefrina Hemitartarato 1 mg/mL Solução Injetável 1 mL  | Ampola        | 120    |
| 51 | Escopolamina Butilbrometo 4 mg/mL + Dipirona Sódica 500 mg/mL Solução Injetável 5 mL                         | Ampola        | 14200  |
| 52 | Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL Solução Injetável 1 mL  | Ampola        | 4200   |
| 53 | Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL Solução Injetável 1 mL  | Ampola        | 1200   |
| 54 | Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL Solução Injetável 1 mL   | Ampola        | 600    |
| 55 | Furosemida 10 mg/mL Solução Injetável 2 mL   | Ampola        | 5.400  |
| 56 | Gentamicina Sulfato 20 mg/mL Solução Injetável 1 mL  | Ampola        | 720    |
| 57 | Gentamicina Sulfato 40 mg/mL Solução Injetável 1 mL  | Ampola        | 720    |
| 58 | Gentamicina Sulfato 80 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL  | Ampola        | 720    |
| 59 | Gliconato de Cálcio 1 gr/10 mL   | Ampola        | 120    |
| 60 | Heparina Sódica 5.000 U.I/0,25 mL Solução Injetável 0,25 mL S.C.   | Ampola        | 1120   |
| 61 | Heparina Sódica 5.000 UI/mL 5 mL   | Frasco Ampola | 1.000  |
| 62 | Hidralazina Cloridrato 20 mg/mL Solução Injetável 1 mL   | Ampola        | 480    |
| 63 | Hidrocortisona Succinato Sódico 100 mg Pó p/ Solução Injetável   | Frasco-Ampola | 2.760  |
| 64 | Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg Pó p/ Solução Injetável   | Frasco-Ampola | 3.360  |
| 65 | Imunoglobulina Humana anti - RhO (D) 150 mcg/mL Solução Injetável Seringa Pre-enchida 2 mL                   | Ampola        | 108    |
| 66 | Insulina Aspart Novorapid Flexpen  | Unidade       | 70     |
| 67 | Insulina Humalog Lispro Refil 3MI  | Unidade       | 70     |
| 68 | Insulina Humana NPH 100 UI/mL Suspensão Injetável 10 mL S.C.   | Frasco        | 1.260  |
| 69 | Insulina Humana Regular 100 UI/mL Solução Injetável 10 mL S.C.   | Frasco        | 280    |
| 70 | Insulina Lantus Frasco 10ML  | Unidade       | 70     |
| 71 | Insulina Lantus Solostar Caneta  | Unidade       | 70     |
| 72 | Levobupivacaína 0,5% Com Vaso 20ML   | Frasco        | 100    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |   |               |       |
|-----|---|---------------|-------|
| 73  | Levobupivacaina 0,5% Sem Vaso 20MI  | Frasco        | 100   |
| 74  | Levofloxacino, 5Mg/MI Sol Inj Infus Bols Plas 100   | Unidade       | 480   |
| 75  | Lidocaína 2 % (20 mg/mL) S/ Vasoconstricotor 5 mL   | Ampola        | 1.040 |
| 76  | Lidocaína Cloridrato 1 % Solução Injetável  | Ampola        | 100   |
| 77  | Lidocaína Cloridrato 2 % (20 mg/mL) + Epinefrina Hemitartarato 1:200.000 (5 mcg/mL) Solução Injetável 20 mL | Frasco-Ampola | 60    |
| 78  | Lidocaína Cloridrato 2 % (20 mg/mL) S/ Vasoconstrictor Solução Injetável 20 mL                              | Frasco-Ampola | 1360  |
| 79  | Magnésio Sulfato 10 % (100 mg/mL) Solução Injetável 10 mL   | Ampola        | 160   |
| 80  | Magnésio Sulfato 50 % (500 mg/mL) Solução Injetável 10 mL   | Ampola        | 160   |
| 81  | Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL Suspensão Injetável 1 mL I. M.  | Ampola        | 600   |
| 82  | Meropenem Inj 1Gr   | Ampola        | 400   |
| 83  | Meropenem Inj 500Mg   | Ampola        | 400   |
| 84  | Metilergometrina Maleato 0,4 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL   | Ampola        | 360   |
| 85  | Metilprednisolona 125Mg Solução Injetável   | Ampola        | 300   |
| 86  | Metilprednisolona 40Mg Solução Injetável  | Ampola        | 300   |
| 87  | Metilprednisolona 500Mg Solução Injetável   | Ampola        | 300   |
| 88  | Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL Solução Injetável 2 mL  | Ampola        | 4.800 |
| 89  | Metoprolol 5Mg , Solução Injetavel 1Mg/MI 5MI   | AMP           | 200   |
| 90  | Metronidazol Solução 0,5% 100 MI Sistema Fechado  | AMP           | 1.300 |
| 91  | Nitroprusseto De Sódio 50Mg   | AMP           | 250   |
| 92  | Norepinefrina Hemitartarato 2 mg/mL Solução Injetável 4 mL  | Ampola        | 240   |
| 93  | Noretisterona Enantato + Estradiol Valerato 50 mg/mL + 5 mg/mL Solução Injetavel 1 mL                       | Ampola        | 1.200 |
| 94  | Noripurum 20mg/mL EV 5 mL   | Ampola        | 360   |
| 95  | Ocitocina 5 UI/mL Solução Injetável 1 mL  | Ampola        | 660   |
| 96  | Omeprazol Sódico 40 mg Pó p/ Solução Injetável  | Ampola        | 60    |
| 97  | Ondasetrona Cloridrato 2 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL   | Ampola        | 2000  |
| 98  | Ondasetrona Cloridrato 4 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL   | Ampola        | 1200  |
| 99  | Oxacilina Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável   | Ampola        | 9650  |
| 100 | Piperacilina + Tazobactan 2,25G Frasco-Ampola   | Unidade       | 400   |
| 101 | Piperacilina + Tazobactan 4,5G Frasco-Ampola  | Unidade       | 400   |
| 102 | Piracetam 200 mg/mL Solução Injetável 5 mL  | Ampola        | 420   |
| 103 | Prometazina Cloridrato 25 mg/mL Solução Injetável 2 mL  | Ampola        | 1.800 |
| 104 | Protamina Cloridrato 10 mg/mL Solução Injetável 5 mL  | Ampola        | 600   |
| 105 | Suxametonio Injetavel 10Mg/MI, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)                                 | Unidade       | 150   |
| 106 | Suxametonio Injetavel 50Mg/MI, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)                                 | Unidade       | 150   |
| 107 | Testosterona Undecilato 250 mg/mL Solução Injetável 4 mL  | Ampola        | 24    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |   |        |     |
|-----|---|--------|-----|
| 108 | Verapamil Cloridrato 2,5 mg/mL Solução Injetável 2 mL | Ampola | 500 |
|-----|---|--------|-----|

| Lote 8 |   |         |       |
|--------|---|---------|-------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT |
| 1      | Abaixador De Língua Em Madeira Embalado Em Pacote Com 100 Und   | Pacotes | 230   |
| 2      | Absorvente para uso pós parto Embalagem com 20 unidades   | Pacotes | 100   |
| 3      | Agulha Hipodérmica 20 x 5,5 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 24G constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100.          | Caixas  | 1300  |
| 4      | Agulha Hipodérmica 25x7 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - 22G 1 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100. | Caixas  | 300   |
| 5      | Agulha Hipodérmica 25x8 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - 21G 1 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100.  | Caixas  | 250   |



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|   |   |        |      |
|---|---|--------|------|
| 6 | Agulha Hipodérmica 30x7 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - 22G 1 1/4 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado Caixa com 100.   | Caixas | 250  |
| 7 | Agulha Hipodérmica 30x8 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - 21G 1 1/4 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100.   | Caixas | 400  |
| 8 | Agulha Hipodérmica 40x12 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - 18G 1 1/2 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100. | Caixas | 500  |
| 9 | Agulha Hipodérmica 13x4,5 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100.           | Caixas | 1300 |



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |          |      |
|----|---|----------|------|
| 10 | Agulha raqui 25 x 3 1/2   | Unidade  | 500  |
| 11 | Algodão, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Rolo Com 250 G.  | Unidades | 1000 |
| 12 | Algodão, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Rolo Com 500 G.  | Unidades | 1000 |
| 13 | Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 10 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.  | Pacotes  | 150  |
| 14 | Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 15 CmX1,8 METROS , Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos. | Pacotes  | 250  |
| 15 | Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 20CmX1,8 m , Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.       | Pacotes  | 250  |
| 16 | Atadura crepe 10 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%.Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12            | Pacotes  | 2000 |
| 17 | Atadura crepe 12 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%.Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12            | Pacotes  | 2000 |
| 18 | Atadura crepe 15 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12           | Pacotes  | 1600 |
| 19 | Atadura crepe 20 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12           | Pacotes  | 1500 |
| 20 | Atadura crepe 25 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12           | Pacotes  | 1500 |
| 21 | Atadura crepe 30 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12           | Pacotes  | 1000 |
| 22 | Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M,. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,  | Caixas   | 35   |
| 23 | Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,   | Caixas   | 35   |
| 24 | Atadura, Gessada, 20 Cm X 4,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades  | Caixas   | 25   |
| 25 | Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000 MI   | Unidades | 400  |
| 26 | Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho G   | Unidades | 60   |
| 27 | Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho M   | Unidades | 60   |
| 28 | Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho P   | Unidades | 60   |
| 29 | Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido 07l     | Unidades | 1000 |
| 30 | Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido 13l     | Unidades | 400  |
| 31 | Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido 20l     | Unidades | 500  |
| 32 | Campo Operatório 23x25 pct  | Pacotes  | 300  |
| 33 | Campo Operatório 45x50 c/ no mínimo 35gr pct c/50   | Pacotes  | 100  |
| 34 | Capacete De Respiração Assistida Não Invasiva Com Pressão Positiva Contínua Nas Vias Aéreas tam. G                            | Unidade  | 8    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |          |       |
|----|---|----------|-------|
| 35 | Capacete De Respiração Assistida Não Invasiva Com Pressão Positiva Contínua Nas Vias Aéreas tam. M  | Unidade  | 8     |
| 36 | Capacete De Respiração Assistida Não Invasiva Com Pressão Positiva Contínua Nas Vias Aéreas tam. P  | Unidade  | 8     |
| 37 | Catéter tipo óculos nº 12 -1,50 comp.   | Unidades | 2500  |
| 38 | Catéter tipo óculos nº 8 com extensor   | Unidades | 500   |
| 39 | Cateter, Jelco, n. 14 para acesso venoso  | Unidades | 400   |
| 40 | Cateter, Jelco, n. 16 para acesso venoso  | Unidades | 500   |
| 41 | Catéter, Jelco, n. 18 para acesso venoso  | Unidades | 900   |
| 42 | Cateter, Jelco, n. 20 para acesso venoso  | Unidades | 7000  |
| 43 | Cateter, Jelco, n. 22 para acesso venoso  | Unidades | 7000  |
| 44 | Cateter, Jelco, n. 24 para acesso venoso  | Unidades | 7000  |
| 45 | Cateter, Nasal, Tipo Óculos, UsoAdulto n12, Tubo Em Pvc,  | Unidades | 700   |
| 46 | Clamp grampo umbilical pacote com 100   | Pacotes  | 10    |
| 47 | Colar cervical c/apoio mentoniano tam M Parte rígida: 100% polietileno; Laminado: 100% policloreto de vinila; Malha 100% algodão; Espuma interna: 100% poliuretano; Revestimento: 100% poliamida.       | Unidades | 20    |
| 48 | Colar cervical c/apoio mentoniano tam P Parte rígida: 100% polietileno; Laminado: 100% policloreto de vinila; Malha 100% algodão; Espuma interna: 100% poliuretano; Revestimento: 100% poliamida.       | Unidades | 20    |
| 49 | Colar cervical Philadelphia resgate G 57x14 altura 14   | Unidades | 10    |
| 50 | Colar cervical Philadelphia resgate Infantil 43x8,00 altura 12,50   | Unidades | 10    |
| 51 | Colar cervical Philadelphia resgate M 57x12 altura 13,50  | Unidades | 10    |
| 52 | Colar cervical Philadelphia resgate P 55x10,10 altura 13,30   | Unidades | 10    |
| 53 | Colar cervical rígido. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, velcro, botões de nylon, padrão de cores universal. kits com 4 | Kit      | 5     |
| 54 | Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Grande.   | Unidades | 150   |
| 55 | Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Medio.  | Unidades | 150   |
| 56 | Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Pequeno.  | Unidades | 50    |
| 57 | Colchão Hospitalar 1,88 x 0,88  | Unidade  | 45    |
| 58 | Colchão tipo caixa de ovo   | Unidade  | 100   |
| 59 | Coletor de urina infantil unissex 100ml   | Unidades | 50    |
| 60 | Coletor universal 80 ml   | Unidades | 5000  |
| 61 | Comadre plástica 2,5lt  | Unidades | 30    |
| 62 | Compressa de campo operatório estéril 25x28 cm, Pacotes com 5 unidades  | Pacotes  | 600   |
| 63 | Compressa de gaze Esteril 13F pacote com 10 unidades  | Pacotes  | 30000 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |          |        |
|----|--|----------|--------|
| 64 | Compressa, De Gaze 100% Algodao, Não Esteril, De Uso Unico Descartavel, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 09 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentacao: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades, | Pacotes  | 3000   |
| 65 | Compressa, De Gaze 100% Algodao, Não Esteril, De Uso Unico Descartavel, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 11 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentacao: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades, | Pacotes  | 6000   |
| 66 | Compressa, De Gaze 100% Algodao, Não Esteril, De Uso Unico Descartavel, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 13 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentacao: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades, | Pacotes  | 3000   |
| 67 | Eletrôdo cardiológico, Para Monitoracao Cardiaca, Infantil, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades infantil  | Pacotes  | 20     |
| 68 | Eletrodo, Para Monitoracao Cardiaca, Adulto, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades  | Pacotes  | 25     |
| 69 | Equipo de infusão gravitacional microgotas estéril, com injetor lateral  | Unidades | 2.000  |
| 70 | Equipo macrogotas rígido c/injetor   | Unidades | 15.000 |
| 71 | Equipo p/Transfusão de sangue câmara dupla   | Unidades | 200    |
| 72 | Equipo para bomba de infusão universal livre de PVC, tubo em polietileno   | Unidades | 200    |
| 73 | Equipo Para Infusao Parenteral Multipla, Com 02 Vias, (Infusor)  | Unidades | 10000  |
| 74 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 21.   | Unidades | 9000   |
| 75 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 23.   | Unidades | 10000  |
| 76 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 25.   | Unidades | 7000   |
| 77 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 27.   | Unidades | 3000   |
| 78 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 19.   | Unidades | 3000   |
| 79 | Escova cervical para preventivo c/100 unidades   | Caixas   | 90     |
| 80 | Esparadrapo impermeável extra flexível 10 cm x4,5  | Unidades | 1000   |
| 81 | Esparadrapo Micropore 10cmx4,5m  | Unidades | 400    |
| 82 | Espátula de Ayre em madeira pacote com 100   | Pacotes  | 90     |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |  |          |      |
|-----|--|----------|------|
| 83  | Especulo vaginal descartável G Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não, estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade | Unidades | 800  |
| 84  | Especulo vaginal descartável M Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade  | Unidades | 4000 |
| 85  | Especulo vaginal descartável P Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade  | Unidades | 2000 |
| 86  | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 3,0  | Caixas   | 24   |
| 87  | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.1-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0  | Caixas   | 24   |
| 88  | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.2-0, : Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0  | Caixas   | 40   |
| 89  | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.3-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0  | Caixas   | 30   |
| 90  | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.4-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 2,0  | Caixas   | 24   |
| 91  | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 3,0  | Caixas   | 50   |
| 92  | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.1-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0  | Caixas   | 50   |
| 93  | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.2-0, : Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0  | Caixas   | 50   |
| 94  | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.3-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0  | Caixas   | 50   |
| 95  | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.4-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 2,0  | Caixas   | 50   |
| 96  | Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 0, TRIANGULAR . Caixa Com 24 Unidades.   | Caixas   | 20   |
| 97  | Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N. 5-0, Caixa Com 24 Unidades.   | Caixas   | 35   |
| 98  | Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N.6-0, Caixa Com 24 Unidades.  | Caixas   | 24   |
| 99  | Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N. 1-0, . Caixa Com 24 Unidades.   | Caixas   | 30   |
| 100 | Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N. 2-0, Caixa Com 24 Unidades.   | Caixas   | 40   |
| 101 | Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N. 4-0, Caixa Com 24 Unidades.   | Caixas   | 40   |
| 102 | Fio, Para Sutura, Mononylon, TRINAGULAR N. 3-0, Caixa Com 24 Unidades.   | Caixas   | 120  |
| 103 | Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros   | Unidade  | 250  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |   |           |       |
|-----|---|-----------|-------|
| 104 | Fita Adesiva Para Autoclave, Rolo Com 19Mm X 30 M,  | Unidades  | 120   |
| 105 | Fita Métrica para sala de parto 1,5mt   | Unidades  | 15    |
| 106 | Fluxometro fêmea 0-15 para ar comprimido, Altura do produto (cm) 15,00 Largura do produto (cm) 7,00, Profundidade do produto (cm) 7,00 Peso líquido (Kg) 0,190, Altura da embalagem (cm) 15,00, Largura da embalagem (cm) 2,00 Profundidade da embalagem (cm) 2,00, Peso bruto com embalagem (Kg) 0,190 | Unidades  | 20    |
| 107 | Fralda geriátrica Tam. EG   | Unidades  | 15000 |
| 108 | Fralda geriátrica Tam. G  | Unidades  | 15000 |
| 109 | Fralda geriátrica Tam. M  | Unidades  | 15000 |
| 110 | Fralda geriátrica Tam. P  | Unidades  | 8000  |
| 111 | Gel Para ECG frasco C/ 1 Litro: Gel Condutor Para Ultrassom, frasco, 01 Litros, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.   | Unidades  | 200   |
| 112 | Kit Tensiomêtro+estetoscópio Borracha vulcanizada, com duas saídas. Manômetro: Aneróide, com escala de 0 a 300 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal. Pêra insulfadora: Borracha vulcanizada, sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade        | Unidades  | 200   |
| 113 | Kit, Para Nebulização, Adulto, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexão.  | Kits      | 30    |
| 114 | Kit, Para Nebulização, Infantil, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexão.  | Kits      | 30    |
| 115 | Lamina De Bisturi Numero 11, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | Caixas    | 100   |
| 116 | Lamina De Bisturi Numero 12, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | Caixas    | 10    |
| 117 | Lamina De Bisturi Numero 15, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | Caixas    | 100   |
| 118 | Lamina De Bisturi Numero 20, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | Caixas    | 100   |
| 119 | Lamina De Bisturi Numero 21, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | Caixas    | 100   |
| 120 | Lamina De Bisturi Numero 23, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | Caixas    | 100   |
| 121 | Lamina De Bisturi Numero 24, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | Caixas    | 100   |
| 122 | Laringoscópio adulto c/ no mínimo 3 lâminas   | Conjunto  | 8     |
| 123 | Lencol c/ elástico em TNT descartável pct c/10  | Pct c/100 | 300   |
| 124 | Lençol De Papel Descartável, Não Esterilizado, Dimensões 500 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. 100% celulose  | Rolos     | 2000  |
| 125 | Lençol De Papel Descartável, Não Esterilizado, Dimensões 700 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. 100% celulose  | Rolos     | 2.000 |
| 126 | Linho 0 c/ ag caixa c/24 unidades   | Caixas    | 50    |
| 127 | Linho 1 c/ ag caixa c/24 unidades   | Caixas    | 50    |
| 128 | Linho 2 c/ ag caixa c/24 unidades   | Caixas    | 50    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |  |         |      |
|-----|--|---------|------|
| 129 | Linho 3 c/ ag caixa c/24 unidades  | Caixas  | 50   |
| 130 | Luva cirúrgica nº6,5 descartável estéril em látex natural  | Pares   | 50   |
| 131 | Luva cirúrgica nº7,0 descartável estéril em látex natural  | Pares   | 100  |
| 132 | Luva cirúrgica nº7,5 descartável estéril em látex natural  | Pares   | 1200 |
| 133 | Luva cirúrgica nº8,0 descartável estéril em látex natural  | Pares   | 300  |
| 134 | Luva cirúrgica nº8,5 descartável estéril em látex natural  | Pares   | 50   |
| 135 | Luva de procedimento em vinil sem pó, tam. G, caixa com 100 unidades   | Caixas  | 350  |
| 136 | Luva de procedimento em vinil sem pó, tam. M, caixa com 100 unidades   | Caixas  | 350  |
| 137 | Luva de procedimento em vinil sem pó, tam. P, caixa com 100 unidades   | Caixas  | 350  |
| 138 | Luva de procedimento Nitrilica tam. G cx c/ 100 unidades   | Caixas  | 500  |
| 139 | Luva de procedimento Nitrilica tam. M cx c/ 100 unidades   | Caixas  | 500  |
| 140 | Luva de procedimento Nitrilica tam. P cx c/ 100 unidades   | Caixas  | 500  |
| 141 | Luva plástica descartável pacote com 100 unidades  | Pacotes | 5    |
| 142 | LUVA, de procedimento G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. com pó, caixa com 100 | Caixas  | 350  |
| 143 | LUVA, de procedimento M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de, registro no Ministério da Saúde e Certificação de Aprovação no Ministério do Trabalho- E.P.I. com pó, caixa com 100        | Caixas  | 4000 |
| 144 | LUVA, de procedimento M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de, registro no Ministério da Saúde e Certificação de Aprovação no Ministério do Trabalho- E.P.I. sem pó, caixa com 100        | Caixas  | 3000 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |   |          |      |
|-----|---|----------|------|
| 145 | LUVA, de procedimento P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de, registro no Ministério da Saúde e Certificação de Aprovação no Ministério do Trabalho- E.P.I. com pó, caixa com 100         | Caixas   | 2200 |
| 146 | LUVA, de procedimento PP, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho PP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.com pó, caixa com 100 | Caixas   | 200  |
| 147 | Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 08 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual  | Unidades | 200  |
| 148 | Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 10 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual  | Unidades | 25   |
| 149 | Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 12 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual  | Unidades | 25   |
| 150 | Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 15 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual  | Unidades | 20   |
| 151 | Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 20 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual  | Unidades | 20   |
| 152 | Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 25 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual  | Unidades | 200  |
| 153 | Máscara descartável c/ elástico, tripla com clip nasal cx c/50 composição: 100% polipropileno hidrofobico, Caixa com 50   | Caixas   | 4050 |
| 154 | Máscara Reinalante com reservatório adulto  | Kits     | 50   |
| 155 | Máscara Reinalante com reservatório infantil  | Kits     | 15   |
| 156 | Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, adulto. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude   | Kits     | 15   |
| 157 | Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Infantil. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude   | Kits     | 15   |
| 158 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 08 Cm X 100 M   | Bobinas  | 120  |
| 159 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 10 Cm X 100 M   | Bobinas  | 55   |
| 160 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 12 Cm X 100 M   | Bobinas  | 65   |



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |   |           |        |
|-----|---|-----------|--------|
| 161 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 15 Cm X 100 M | Bobinas   | 95     |
| 162 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 20 Cm X 100 M | Bobinas   | 35     |
| 163 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 25 Cm X 100 M | Bobinas   | 40     |
| 164 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 30 Cm X 100 M | Bobinas   | 85     |
| 165 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 35 Cm X 100 M | Bobinas   | 100    |
| 166 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M <sup>2</sup> E Do Filme 54 G/M <sup>2</sup> , Dimensoes 40 Cm X 100 M | Bobinas   | 100    |
| 167 | Preservativo em latex liso translucido sem lubrificante cx c/100  | Caixas    | 10     |
| 168 | Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Adulto   | Unidades  | 6      |
| 169 | Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Infantil   | Unidades  | 6      |
| 170 | Rompedor de membrana plásmatica - perfurador aminiotico plástico  | Unidades  | 200    |
| 171 | Sapatilha propé descartável pct c/100   | Pct c/100 | 80     |
| 172 | Seringa 10 ml sem agulha  | Unidades  | 25.000 |
| 173 | Seringa 20 ml sem agulha  | Unidades  | 20.000 |
| 174 | Seringa 3 ml sem agulha   | Unidades  | 40.000 |
| 175 | Seringa 5ml sem agulha  | Unidades  | 30.000 |
| 176 | Seringa de baixa resistência eridural 10ml  | Unidades  | 500    |
| 177 | Seringa de baixa resistência eridural 20ml  | Unidades  | 500    |
| 178 | Seringa de baixa resistência eridural 5ml   | Unidades  | 500    |
| 179 | Seringa Descartável 60ML S/Ag Bico Cateter  | Unidades  | 150    |
| 180 | Seringa Descartável, De 01 MI Com Agulha 13X4,5 Descartável Removível   | Unidades  | 14.000 |
| 181 | Seringa Descartável, De 03 MI Com Agulha Descartável  | Unidades  | 50.000 |
| 182 | Seringa Descartável, De 05 MI Com Agulha Descartável  | Unidades  | 25.000 |
| 183 | Seringa Descartável, De 10 MI Com Agulha Descartável  | Unidades  | 25.000 |
| 184 | Seringa Descartável, De 20 MI Com Agulha Descartável  | Unidades  | 15.000 |
| 185 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacao, Dimensoes 12 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12   | Pacotes   | 6      |
| 186 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacao, Dimensoes 12 X 260 Mm, Embalagem: Pacote Com 12   | Pacotes   | 6      |
| 187 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacao, Dimensoes 16 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12   | Pacotes   | 6      |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|     |  |          |       |
|-----|--|----------|-------|
| 188 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilização, Dimensões 16 X 250 Mm, Embalagem: Pacote Com 12  | Pacotes  | 6     |
| 189 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilização, Dimensões 19 X 260 Mm. Embalagem: Pacote Com 12  | Unidades | 6     |
| 190 | Talas Eva Moldável E Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. Disponibilizamos conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos PP, P, M e G. Kit com 4 | kit      | 3     |
| 191 | Termômetro clínico digital, para uso hospitalar com graduação de 35 a 42 graus centígrados   | Unidades | 200   |
| 192 | Termômetro digital infravermelho sem contato   | Unidades | 40    |
| 193 | Tira para determinação de glicemia Medisign c/50   | Caixas   | 1.000 |
| 194 | Tira para determinação de glicemia On call plus c/50   | Caixas   | 1.000 |
| 195 | Touca Sanfonada Descartável, Branca, Hipoalérgico, Atóxico, Em Prolipropileno, Com Elástico Sem Costura. Embalagem Pacote Com 100 Unidades.  | Pacotes  | 300   |
| 196 | Tubo De Látex Número 200 Com 15 Metros.  | Pacotes  | 8     |
| 197 | Tubo De Látex Número 204 Com 15 Metros.  | Pacotes  | 8     |
| 198 | Umificador, para ar comprimido, frasco de 250 ml   | Unidades | 150   |
| 199 | Umificador para oxigênio frasco de 250ml   | Unidades | 150   |
| 200 | Válvula de oxigênio c/ fluxômetro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm <sup>2</sup> , pressão fixa de 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT  | Unidades | 36    |
| 201 | Vicryl 0 c/ag cx c/36 Unidades   | Caixas   | 20    |
| 202 | Vicryl 1 c/ag cx c/36 Unidades   | Caixas   | 20    |
| 203 | Vicryl 2 c/ag cx c/36 Unidades   | Caixas   | 20    |
| 204 | Vicryl 3 c/ag cx c/36 Unidades   | Caixas   | 20    |

| Lote 9 |  |          |       |
|--------|--|----------|-------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT |
| 1      | Avental órgãos genitais plumbífero 30x30 cm 0,50 mmpb, Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x30cm, para paciente (infantil), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. | Unidades | 2     |
| 2      | Avental Radiológico de chumbo padrão adulto 120x75cm, acabamento em nylon  | Unidades | 2     |
| 3      | Chassi 18x24   | Unidades | 2     |
| 4      | Chassi 24x30   | Unidades | 2     |
| 5      | Chassi 30x40   | Unidades | 2     |
| 6      | Chassi 35x35   | Unidades | 2     |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |          |    |
|----|--|----------|----|
| 7  | Chassi 35x43   | Unidades | 2  |
| 8  | Ecram 18x24  | Unidades | 2  |
| 9  | Ecram 24x30  | Unidades | 2  |
| 10 | Ecram 30x40  | Unidades | 2  |
| 11 | Ecram 35x35  | Unidades | 2  |
| 12 | Ecram 35x43  | Unidades | 2  |
| 13 | Filme 18x24. Embalagem: Caixa Com 100 películas                    | Caixas   | 40 |
| 14 | Filme 24x30. Embalagem: Caixa Com 100 películas                    | Caixas   | 50 |
| 15 | Filme 30x40. Embalagem: Caixa Com 100 películas                    | Caixas   | 50 |
| 16 | Filme 35x35. Embalagem: Caixa Com 100 películas                    | Caixas   | 50 |
| 17 | Filme 35x43. Embalagem: Caixa Com 100 películas                    | Caixas   | 50 |
| 18 | Fixador automático para RX 38 litros, frasco de 5 litros           | Galões   | 24 |
| 19 | Fixador Manual 20 Litros   | Unidades | 25 |
| 20 | Protetor de Tireóide de chumbo adulto para RX, borracha plumbífera | Unidades | 2  |
| 21 | Revelador automático para Raio-x 38 litros                         | Frascos  | 25 |
| 22 | Revelador Manual 20 Litros   | Unidades | 25 |

| Lote 10 |  |          |        |
|---------|--|----------|--------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT  |
| 1       | Agulha Ultra Fina para Caneta para Aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"   | Unidades | 24.000 |
| 2       | Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema amperométrico onde a glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira produzindo corrente elétrica (Okmeter Match II) | Unidades | 30     |
| 3       | Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active)   | Unidades | 30     |
| 4       | Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free 1)   | Unidades | 40     |
| 5       | Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free Lite)  | Unidades | 120    |
| 6       | Lanceta Automática (Sistema Retrátil) possuindo acionamento por contato com espessura ultra-fina para punção capilar indolor com agulha do tipo trifacetada com diâmetro 23 G  | Unidades | 60.000 |
| 7       | Lanceta para lancetador com espessura ultra-fina contendo ponta triangular para punção capilar indolor contendo formato universal para a maioria dos lancetadores existentes na espessura de 28 G                              | Unidades | 20.000 |
| 8       | Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa com calibre 30 G com graduação de 2 em 2 unidades   | Unidades | 40.000 |
| 9       | Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa com calibre 30 G com graduação de 1 em 1 unidade.  | Unidades | 6.000  |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |        |       |
|----|--|--------|-------|
| 10 | Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico onde a glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira produzindo corrente elétrica (Okmeter Match II) | Caixas | 120   |
| 11 | Tira para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase c/ 50 und (Accu-Chek Active)   | Caixas | 100   |
| 12 | Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro c/ 50 und (G-Tech Free 1)  | Caixas | 170   |
| 13 | Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro c/ 50 und (G-Tech Free Lite)   | Caixas | 1.000 |

| Lote 11 |   |          |       |
|---------|---|----------|-------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UND      | QUANT |
| 1       | Amassador e triturador de comprimidos/medicamento 3 em 1 Composição: Plástico Injetado.   | Unidades | 5     |
| 2       | Bandagem triangular resgate ortopédica tamanho G  | Unidades | 10    |
| 3       | Bandagem triangular resgate ortopédica tamanho M  | Unidades | 10    |
| 4       | Bandagem triangular resgate ortopédica tamanho P  | Unidades | 10    |
| 5       | Capacete para oxigênio kit, acrílico transparente, válvula de admissão, 3 tamanhos Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, kits com 3   | Kits     | 1     |
| 6       | Display Cristal para identificação de leito de parede, tamanho A4, expositor transparente, confeccionados em PVC cristal 1,0 mm de alta transparência.  | Unidades | 50    |
| 7       | Dispositivo de incontinência urinária nº7 com extensão  | Unidades | 200   |
| 8       | Eletrôdo MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA DEA (PÁS) - INFANTIL (CONECTOR ANTIGO)   | Pares    | 100   |
| 9       | Eletrôdo cardioclip colorido adulto pacote com 4 unidades, Altura do produto (cm) 13,00 Largura do produto (cm) 3,00, Profundidade do produto (cm) 4,50, Peso líquido (Kg) 0,048 Altura da embalagem (cm) 4,00, Largura da embalagem (cm) 17,00, Profundidade da embalagem (cm) 20,00, Peso bruto com embalagem (Kg) 0,185  | PACOTES  | 8     |
| 10      | Eletrôdo MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA DEA (PÁS) - ADULTO (CONECTOR ANTIGO)   | Pares    | 100   |
| 11      | Kit Cipa completo com prancha de polietileno e imobilizador MATERIAIS QUE ACOMPANHAM O KIT CIPA.c/ prancha de Polietileno (Especial)"C/ Capa confeccionada nylon 600, cor azul, c/ fecho em zíper, alças para transporte e argola p/ pendurar em paredes. Internamente contém 3 estojos plásticos c/ tampa transparente para colocação de material.<br>1 Capa para proteção do conjunto, cor azul<br>1 Prancha longa em Polietileno c/ 3 cintos.<br>1 Kit de tala aramada em E.V.A. PP-P-M-G<br>1 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm<br>1 kit Colar cervical P-M-G<br>1 Manta térmica aluminizada. | Kit      | 2     |



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |          |     |
|----|---|----------|-----|
|    | 1 película protetora p/ queimadura 50x50cm<br>3 Compressas estéril 7,5 x 7,5cm<br>3 Pares de Luvas cirúrgicas estéreis<br>3 Ataduras de crepe 10cm x 1,8m<br>3 Ataduras de crepe 15cm x 1,8m<br>1 Esparadrapo 10 cm x 4.5m<br>1 Curativo anti-séptico (caixa c/ 10 Unid.)<br>2 Máscaras RCP descartável<br>1 Tesoura corta vestes cabo plástico |          |     |
| 12 | Óculos de segurança sobrepor antiembaraçante, confeccionado em policarbonato resistente   | Unidades | 200 |
| 13 | Oculos Proteção, Uso Geral, Lente Incolor, Haste Tipo Espátula, Confeccionado Em Policarbonato Altamente Resistente, Próprio Para Utilização Em Áreas Que Necessitem De Proteção Visual.  | Unidades | 200 |
| 14 | Otoscópio completo (10 x Espéculos Clínicos, sendo 5 Adulto 4mm e 5 infantil 2,5mm)   | Unidades | 12  |
| 15 | Oxímetro Digital de pulso portátil de dedo, de LED adulto, alimentação através de 2 pilhas, tipo ou similar ao GTECH  | Unidades | 100 |
| 16 | Oxímetro digital de pulso portátil de dedo, de LED. Infantil neonatal alimentação através de 2 pilhas   | Unidades | 60  |
| 17 | Papagaio plástico COM TAMPA 1,5lt   | Unidades | 35  |
| 18 | Papel Grau cirúrgico para esterrelização formato envelope auto selante 25x35 caixa com 10 und, Bobina 1,20 altura   | Caixa    | 2   |
| 19 | Papel para Cardiógrafo 152x25mt   | Bobinas  | 15  |
| 20 | Refil para seladora de plástico manual 40cm   | Unidades | 100 |
| 21 | Saco de óbito 100x210   | Unidades | 300 |
| 22 | Tampa Luer macho-fêmea caixa c/200  | Cx c/200 | 5   |

| Lote 12 |  |          |       |
|---------|--|----------|-------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT |
| 1       | Avental descartável manga longa gramatura 40   | Unidades | 5000  |
| 2       | Avental Descartável manga/longa C/tiras Tnt Branco   | Unidades | 1000  |
| 3       | Avental impermeável, composição TNT hidrofóbico, hidro-repelente, modelagem ajustável com amarração nas costas, decote redondo ao pescoço manga longa gramatura 40 1,20 comprimento, 66 cm de cintura, 67 tórax  | Unidades | 5000  |
| 4       | Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca,.   | Unidades | 1000  |
| 5       | Macacão Hospitalar Descartável em TNT, gramatura 60, com capuz para proteção, fechamento em zíper, dimensões aproximadas de 1,70cm altura x 0,74cm largura, punhos com elástico.   | Unidades | 500   |
| 6       | Macacão impermeável de segurança 40 grama laminado G Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron) | Unidades | 200   |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |          |      |
|----|--|----------|------|
| 7  | Macacão impermeável de segurança 40 grama laminado GG<br>Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron) | Unidades | 50   |
| 8  | Macacão impermeável de segurança 40 grama laminado M<br>Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron)  | Unidades | 200  |
| 9  | Macacão impermeável de segurança 40 grama laminado P.<br>Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron) | Unidades | 200  |
| 10 | Máscara de proteção facial, viseira em acrílico transparente 24x28, cinta ajustável em polipropileno reutilizável  | Unidades | 300  |
| 11 | Máscara Hospitalar PFF1  | Unidades | 1500 |
| 12 | Máscara Hospitalar PFF2 com válvula  | Unidades | 1300 |
| 13 | Mascara protetora transparente, Caixa com 50   | Caixas   | 200  |
| 14 | Mascara, Cirurgica, De Protecao Respiratoria Para Agentes Biologicos, PFF2 Com Filtro P2 N. 95, com 2 orifícios mde cada lado  | Unidades | 500  |

| Lote 13 |   |          |       |
|---------|---|----------|-------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UND      | QUANT |
| 1       | Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml. | Unidades | 100   |
| 2       | Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 ML.                      | Unidades | 150   |
| 3       | Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml.       | Unidades | 100   |
| 4       | Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 ML.               | Unidades | 200   |
| 5       | Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 ML.               | Unidades | 200   |
| 6       | Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na CorAmbar, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 ML.                       | Unidades | 120   |
| 7       | Azul de metileno 25 g   | Unidades | 3     |
| 8       | Caixa Isopor para vacinas 12LT34X 22,5 X 30,6   | Unidades | 10    |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |          |      |
|----|--|----------|------|
| 9  | Caixa Isopor para vacinas 3 LT 22,7 X13,7X 18,6  | Unidades | 10   |
| 10 | Caixa Isopor para vacinas 5 LT 28,6 X18,5X 17,6  | Unidades | 10   |
| 11 | Caixa Térmica C/ alça 5 LT aproximadamente   | Unidades | 5    |
| 12 | Caixa térmica c/ termômetro rígida, 28 lt,dimensão 28x22cm em polipropileno  | Unidades | 7    |
| 13 | Caixa Térmica C/alça 26 LT aproximadamente   | Unidades | 10   |
| 14 | Caixa Térmica c/alça 5lt com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C,   | Unidades | 9    |
| 15 | Caixa térmica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 15 Litros   | Unidades | 9    |
| 16 | Caixa térmica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 26 Litros   | Unidades | 7    |
| 17 | Cálice plástico graduado autoclavável com alça 1lt   | Unidades | 5    |
| 18 | Curativo pós coleta de sangue, Cx c/500  | Caixas   | 5    |
| 19 | Estante de plástico para 60 tubos 16mm   | Unidades | 12   |
| 20 | Gelox Azul Claro 21 cm x 20 cm x 4 cm  | Unidades | 50   |
| 21 | Gelox Azul Escuro 21 cm x 20 cm x 5 cm   | Unidades | 50   |
| 22 | Gelox Branco 17 cm x 10 cm x 3 cm  | Unidades | 50   |
| 23 | Indicador químico biológico cx c/ 50 unidades  | Caixas   | 10   |
| 24 | Jarra Graduada em Polipropileno 2,5lt com alça   | Unidades | 2    |
| 25 | Kit com três reagentes para medição de cloro livre e total. 100 teste, Kits com 3  | Kits     | 2    |
| 26 | Kit kato katz composto de Filtro-TEST. * Lâminula de celofone pré-coloridas. * Espátulas * Placas perfuradas. * Tabela de cálculo de número de ovos por grama Kit com 500 test                               | Kits     | 5    |
| 27 | Kit tipagem sanguínea com soro Anti A,B,D, Kits com 3  | Kits     | 5    |
| 28 | Lâmina para Microscopia Fosca com borda colorida cx c/50   | Caixas   | 50   |
| 29 | Lâmina para Microscopia Fosca cx c/50  | Caixas   | 120  |
| 30 | Micropipeta volume 500 micro litros  | Unidades | 4    |
| 31 | Mini Centrifuga para teste biológico, bivolt   | Unidades | 3    |
| 32 | Ponteira para micropipeta de 5000UI autolavável sem filtro pct c/100   | Pacotes  | 2    |
| 33 | Tela Para Filtro Biologico MALHA 200 = 200 FIOS POR POLEGADA FIO 0,05 = DIAMETRO DO FIO ABERTURA 0,077 = QUADRADOS DA TELA   | Metro    | 3    |
| 34 | Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20 °C à +50 °C Interna Incoterm 7427.02.0.00  | Unidades | 24   |
| 35 | Termometro para caixa de vacina análogo com cabo extensor  | Unidades | 30   |
| 36 | Teste para Cloro Livre Microquant (0,1-2,0mg/l), kit com 3 frascos de reagente Cl2-1, 1 frasco de reagente Cl-2, 1 seringa plástica de 6ml, 2 tubos de ensaio com tampas de rosca e comparador cor-de disco. | Kits     | 2    |
| 37 | Tubito para lâmina de preventivo   | Unidades | 3000 |
| 38 | Tubo de ensaio 13x75mm com tampa 13mm  | Unidades | 3000 |
| 39 | Tubo de ensaio vidro sem tampa 12x100mm 7 mL   | Unidades | 500  |
| 40 | Verde Malaquita 25 g   | Unidades | 3    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

| Lote 14 |  |          |       |
|---------|--|----------|-------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT |
| 1       | Cânula Nasal de oxigênio tipo óculos com extensor Adulto   | Unidades | 600   |
| 2       | Cânula Nasal de oxigênio tipo óculos com extensor infantil | Unidades | 400   |
| 3       | Canula, De Guedel, N. 1.0, Descartável, Estétil,           | Unidades | 20    |
| 4       | Canula, De Guedel, N. 2.0, Descartável, Estétil            | Unidades | 20    |
| 5       | Canula, De Guedel, N. 3.0, Descartável, Estétil,           | Unidades | 20    |
| 6       | Canula, De Guedel, N. 4.0, Descartável, Estétil,           | Unidades | 20    |
| 7       | Canula, De Guedel, N. 5.0, Descartável, Estétil,           | Unidades | 20    |
| 8       | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 2,5                       | Unidades | 60    |
| 9       | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 3,0                       | Unidades | 60    |
| 10      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 3,5                       | Unidades | 60    |
| 11      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 4,0                       | Unidades | 60    |
| 12      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 4,5                       | Unidades | 60    |
| 13      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 5,0                       | Unidades | 60    |
| 14      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 5,5                       | Unidades | 60    |
| 15      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 6,0                       | Unidades | 60    |
| 16      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 7,0                       | Unidades | 60    |
| 17      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 7,5                       | Unidades | 80    |
| 18      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 8,0                       | Unidades | 60    |
| 19      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 8,5                       | Unidades | 60    |
| 20      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 9,0                       | Unidades | 80    |
| 21      | Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 9,5                       | Unidades | 60    |
| 22      | Fio Guia autoclavavel p/ intubação adulto 11.0 mm 45cm     | Unidades | 60    |
| 23      | Fio Guia autoclavavel p/ intubação infantil 4.5 mm 38cm    | Unidades | 40    |
| 24      | Sonda Nutri enteral nº 08                                  | Unidades | 100   |
| 25      | Sonda Nutri enteral nº 10                                  | Unidades | 100   |
| 26      | Sonda Nutri enteral nº 12                                  | Unidades | 200   |
| 27      | Sonda, De Folley, N. 08, 02 Vias, C/Balão                  | Unidades | 150   |
| 28      | Sonda, De Folley, N. 10, 02 Vias, C/Balão                  | Unidades | 150   |
| 29      | Sonda, De Folley, N. 12, 02 Vias, C/Balão                  | Unidades | 200   |
| 30      | Sonda, De Folley, N. 14, 02 Vias, C/Balão                  | Unidades | 400   |
| 31      | Sonda, De Folley, N. 16, 02 Vias, C/Balão                  | Unidades | 400   |
| 32      | Sonda, De Folley, N. 16, 03 Vias, C/Balão                  | Unidades | 30    |
| 33      | Sonda, De Folley, N. 18, 02 Vias, C/Balão                  | Unidades | 300   |
| 34      | Sonda, De Folley, N. 18, 03 Vias, C/Balão                  | Unidades | 120   |
| 35      | Sonda, De Folley, N. 20, 02 Vias, C/Balão                  | Unidades | 130   |
| 36      | Sonda, De Folley, N. 22, 02 Vias, C/Balão                  | Unidades | 150   |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |          |      |
|----|---|----------|------|
| 37 | Sonda, De Folley, N. 22, 03 Vias, C/Balão | Unidades | 100  |
| 38 | Sonda, De Folley, N. 24, 03 Vias, C/Balão | Unidades | 100  |
| 39 | Sonda, De Folley, N.24 , 02 Vias, C/Balão | Unidades | 100  |
| 40 | Sonda, Nasogastrica, N. 06, Curta,        | Unidades | 150  |
| 41 | Sonda, Nasogastrica, N. 06, Longa,        | Unidades | 150  |
| 42 | Sonda, Nasogastrica, N. 08, Curta,        | Unidades | 150  |
| 43 | Sonda, Nasogastrica, N. 08, Longa,        | Unidades | 150  |
| 44 | Sonda, Nasogastrica, N. 10, Curta,        | Unidades | 150  |
| 45 | Sonda, Nasogastrica, N. 10, Longa,        | Unidades | 150  |
| 46 | Sonda, Nasogastrica, N. 12, Curta,        | Unidades | 150  |
| 47 | Sonda, Nasogastrica, N. 12, Longa,        | Unidades | 150  |
| 48 | Sonda, Nasogastrica, N. 14, Curta,        | Unidades | 150  |
| 49 | Sonda, Nasogastrica, N. 14, Longa,        | Unidades | 150  |
| 50 | Sonda, Nasogastrica, N. 16, Curta,        | Unidades | 150  |
| 51 | Sonda, Nasogastrica, N. 16, Longa,        | Unidades | 150  |
| 52 | Sonda, Nasogastrica, N. 18, Curta,        | Unidades | 150  |
| 53 | Sonda, Nasogastrica, N. 18, Longa,        | Unidades | 200  |
| 54 | Sonda, Nasogastrica, N. 20, Longa,        | Unidades | 100  |
| 55 | Sonda, Uretral, N. 04                     | Unidades | 1600 |
| 56 | Sonda, Uretral, N. 06                     | Unidades | 1500 |
| 57 | Sonda, Uretral, N. 08,                    | Unidades | 800  |
| 58 | Sonda, Uretral, N. 10,                    | Unidades | 700  |
| 59 | Sonda, Uretral, N. 12                     | Unidades | 700  |
| 60 | Sonda, Uretral, N. 14                     | Unidades | 600  |
| 61 | Sonda, Uretral, N. 16                     | Unidades | 600  |

| Lote 15 |   |          |       |
|---------|---|----------|-------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UND      | QUANT |
| 1       | Ácido Acetico 5% frasco de 1 litro                            | Unidades | 10    |
| 2       | Acidulante neutralizador de resíduos alcalinos, Saco de 20 kg | Sacos    | 10    |
| 3       | AGE- Ácido Graxo Essencial frasco com 200ml                   | Frascos  | 30    |
| 4       | Água Oxigenada 10 volume, frasco com 1 litro                  | Litros   | 20    |
| 5       | Água Sanitária, cloro ativo 5 lt                              | galão    | 550   |
| 6       | Álcool 70% fr 1lt, caixa com 12                               | Caixas   | 250   |
| 7       | Álcool Absoluto 99,5% 1000 ml, caixa com 12 unidades          | Caixas   | 20    |
| 8       | Álcool gel 70% 500g, caixa com 12 unidades                    | Caixas   | 200   |
| 9       | Álcool gel 70% frasco de 5lt                                  | Frascos  | 200   |
| 10      | Álcool iodado 0,1%, caixa com 12 unidades                     | Caixas   | 10    |
| 11      | Álcool iodado 10%, caixa com 12 unidades                      | Caixas   | 10    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |          |     |
|----|--|----------|-----|
| 12 | Álcool Isopropílico, caixa com 12 unidades   | Caixas   | 5   |
| 13 | Desinfetante Clorado Adheclor 2%. Galão c/ 5lt   | Galões   | 30  |
| 14 | Desinfetante e alvejante em pó indicado na oxidação de manchas em roupas, Balde com 20 kg  | Baldes   | 20  |
| 15 | Desinfetante hospitalar de 5ª geração a base de quaternário de amônio para superfícies fixas. Galão c/ 5lt   | Galões   | 50  |
| 16 | Desinfetante hospitalar. Galão c/ 5lt  | Galões   | 300 |
| 17 | Detergente Alcalino Hospitalar 5 litros  | Galão    | 24  |
| 18 | Detergente Enzimático. Possui 5 enzimas sendo elas : Protease, Amilase, Lípase, Protease Subtilisin ( Liquínase), Carbohidrase. Faixa de PH do prosyto puro 6,0-8,0. 1 Litros, Validade: 24 meses após a data de fabricação.                           | cx.c/12  | 20  |
| 19 | Detergente Enzimático. Possui 5 enzimas sendo elas : Protease, Amilase, Lípase, Protease Subtilisin ( Liquínase), Carbohidrase. Faixa de PH do prosyto puro 6,0-8,0. 5 Litros, Validade: 24 meses após a data de fabricação. Registro ANVISA :35079019 | Galão    | 24  |
| 20 | Detergente Gelatinoso Pinho. Galão c/ 5lt  | Galões   | 50  |
| 21 | Detergente liquido Neutro para louças. Galão c/ 5lt  | Galões   | 250 |
| 22 | Detergente/sabão em pó, Balde com 20kg   | Baldes   | 25  |
| 23 | Éter 35%, caixa com 12 unidades  | caixas   | 16  |
| 24 | Formol líquido, caixas com 12 unidades 10%   | Caixas   | 6   |
| 25 | Formol líquido, caixas com 12 unidades 37/40%  | Caixas   | 6   |
| 26 | Glicerina Bidestilada 1000 mL  | Frasco   | 12  |
| 27 | Gluconato de clorexidina degermante 2% para degermacao de maos e braços. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC184 de 22/10/2001 1000ml   | Frascos  | 120 |
| 28 | Glutaraldeído, frasco com 5 litros   | Unidades | 15  |
| 29 | Hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado. Galão com 5lt   | Galões   | 250 |
| 30 | Hipoclorito de sódio com no mínimo 2% a 2,5% de cloro ativo estabilizado. Galão com 5lt  | Galões   | 470 |
| 31 | Lugol Forte 5% 1000ml  | Frascos  | 20  |
| 32 | Pasta umectante. Balde com 20 litros   | Balde    | 20  |
| 33 | Produto para amaciamento e acabamento de roupas, Balde com 20 litros   | Balde    | 20  |
| 34 | Sabonete liquido galão de 5 litros   | Galões   | 470 |
| 35 | Solução alcóolica de clorexidina 0,5% antisséptico dermatologico para uso hospitalar, Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC184 de 22/10/2001 1000ml  | Frascos  | 13  |
| 36 | Solução aquosa de clorexidina 0,2% antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC184 de 22/10/2001. Caixa com 12 unidades 1000ml                           | Caixas   | 16  |
| 37 | Solução Iodopolvidona degermante 1000ml, caixa com 12 unidades   | Caixas   | 34  |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |  |         |       |
|----|--|---------|-------|
| 38 | Solução tópica 10%, caixa com 12 unidades  | Caixas  | 34    |
| 39 | Protetor solar -FPS 70 - UVA/UVB, toque seco, livre de parabênos, testado dermatologicamente resistente à água e suor. Previne o envelhecimento precoce da pele. | Frasco  | 1.000 |
| 40 | Vaselina líquida, frasco de 1 litro.   | Frascos | 40    |

| Lote 16 |   |       |          |
|---------|---|-------|----------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | QUANT | UND      |
| 1       | Bacia em aço inoxidável 2,5 litros 30 x 6,3 cm              | 24    | unidades |
| 2       | Bandeja de inox retangular 30 x 20 x 0,4 cm                 | 24    | unidades |
| 3       | Cabo de bisturi nº 3  | 35    | unidades |
| 4       | Cabo de bisturi nº 4  | 35    | unidades |
| 5       | Cuba Rim em aço inoxidável 750 ml                           | 24    | unidades |
| 6       | Histerometro de collin 28 cm                                | 5     | unidades |
| 7       | Pinça Allis 14 cm   | 15    | unidades |
| 8       | Pinça anatômica dissecação 14 cm c/ dente em aço inoxidável | 38    | unidades |
| 9       | Pinça anatômica dissecação 14 cm s/ dente em aço inoxidável | 38    | unidades |
| 10      | Pinça anatômica dissecação 16 cm c/ dente em aço inoxidável | 38    | unidades |
| 11      | Pinça anatômica dissecação 16 cm s/ dente em aço inoxidável | 38    | unidades |
| 12      | Pinça anatômica dissecação 18 cm c/ dente em aço inoxidável | 33    | unidades |
| 13      | Pinça anatômica dissecação 18 cm s/ dente em aço inoxidável | 33    | unidades |
| 14      | Pinça Crile reta 14 cm em aço inoxidável                    | 15    | unidades |
| 15      | Pinça dissecação anatômica com dente 10 cm                  | 33    | unidades |
| 16      | Pinça dissecação anatômica sem dente 10 cm                  | 33    | unidades |
| 17      | Pinça dissecação anatômica sem dente 12 cm                  | 33    | unidades |
| 18      | Pinça Halstead hemostática mosquito 12 cm curva             | 33    | unidades |
| 19      | Pinça Halstead hemostática mosquito 12 cm reta              | 33    | unidades |
| 20      | Pinça Halstead hemostática mosquito 14 cm curva             | 38    | unidades |
| 21      | Pinça Halstead hemostática mosquito 14 cm reta              | 38    | unidades |
| 22      | Pinça Kelly curva hemostática 14 cm em aço inoxidável       | 38    | unidades |
| 23      | Pinça Kelly reta hemostática 14 cm em aço inoxidável        | 38    | unidades |
| 24      | Pinça Kocher curva, 12 cm                                   | 15    | unidades |
| 25      | Pinça mosquito curva 10 cm em aço inoxidável                | 33    | unidades |
| 26      | Pinça mosquito curva 18 cm em aço inoxidável                | 33    | unidades |
| 27      | Pinça mosquito curva 20 cm em aço inoxidável                | 33    | unidades |
| 28      | Pinça mosquito lisa 12 cm                                   | 33    | unidades |
| 29      | Pinça mosquito reta 10 cm em aço inoxidável                 | 33    | unidades |
| 30      | Pinça mosquito reta 18 cm em aço inoxidável                 | 33    | unidades |
| 31      | Pinça mosquito reta 20 cm em aço inoxidável                 | 33    | unidades |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|    |   |    |          |
|----|---|----|----------|
| 32 | Pinça Pean 14 cm em aço inoxidável              | 33 | unidades |
| 33 | Pinca Pozzi 24 cm (P/ colo uterino)             | 5  | unidades |
| 34 | Porta agulha Mayo Hegar 14 cm aço inox          | 30 | unidades |
| 35 | Porta agulhas Mayo hegar 10 cm                  | 30 | unidades |
| 36 | Porta agulhas Mayo hegar 12 cm                  | 30 | unidades |
| 37 | Tesoura curva cirúrgica 10 cm aço inoxidável    | 25 | unidades |
| 38 | Tesoura curva cirúrgica 15 cm em aço inoxidável | 25 | unidades |
| 39 | Tesoura curva cirúrgica 16 cm aço inoxidável    | 25 | unidades |
| 40 | Tesoura Metzebaum curva, 12 cm.                 | 15 | unidades |
| 41 | Tesoura Metzebaum reta, 12 cm.                  | 15 | unidades |
| 42 | Tesoura Metzebaum reta, 18 cm.                  | 18 | unidades |
| 43 | Tesoura Metzebaum reta, 20 cm.                  | 18 | unidades |
| 44 | Tesoura reta cirúrgica 10 cm aço inoxidável     | 25 | unidades |
| 45 | Tesoura reta cirúrgica 15 cm em aço inoxidável  | 25 | unidades |
| 46 | Tesoura reta cirúrgica 16 cm aço inoxidável     | 25 | unidades |

### 6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O preço estimado desta licitação possuirá caráter sigiloso conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

### 7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, registrado no órgão competente, entregues acondicionados em embalagens lacradas e identificadas em perfeitas condições de armazenagem e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

### 8. DO PRAZO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo para de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitido pela Secretaria de Saúde e deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria.

8.2. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA.

8.3. Todos os medicamentos, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja; numero de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, numero do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**8.4.** Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC nº 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.

**8.5.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do setor responsável.

**8.6.** A empresa contratada deverá entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**8.7.** Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguro, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos.

**8.8.** Em caso de não aceitação do(s) produto(s), fica a CONTRATADA obrigada a retirar-los e a substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.

**8.9.** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa como aplicação das penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

**9.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

**9.3.** A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**9.4.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público Municipal identificado e autorizado para tal.

**9.5.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **10. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

**10.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA durante sua vigência.

### **11. DA FORMALIZAÇÃO DA ARP, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

**11.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**11.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**11.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

**12.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por representante do Órgão Gerenciador por ele designado de acordo com as condições constantes na Ata, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

**12.2.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

**12.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**12.4.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedor será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

### 13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**13.2.** Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Fornecedor para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**13.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.5.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

2002.

**13.6.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.6.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**13.6.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**13.6.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

#### 14.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, no prazo neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir o produto recusado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do recebimento pelo Fornecedor da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Fornecedor com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- d) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- e) Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Em caso de panes, falta dos produtos, casos fortuitos ou de força maior, o Fornecedor deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas na ARP.
- g) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- h) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;
- i) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

- j) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

### 14.2. Do Órgão Gerenciador da ARP.

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora;
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

**14.2.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a administração poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

**15.1.** As despesas anuais com a execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

orçamentária própria do Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes, no que couber, disponível à época da contratação, prevista no Orçamento do Município de Souto Soares, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

### 16. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

**16.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedora ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**16.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**16.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**16.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**16.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**16.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

**16.6.** A sanção prevista no item V do item 14.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### 17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**17.1.** O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

**17.2.** O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe da Secretária Municipal de Saúde.

Vagno Sousa de Oliveira  
Sec. Municipal de Saúde

Caline Anjos Novaes  
Farmacêutica



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

| DADOS DA LICITAÇÃO                  |  |
|-------------------------------------|--|
| PREGÃO<br>ELETRÔNICO Nº<br>016/2023 | OBJETO: <b>Pregão Eletrônico</b> para Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de medicamentos psicotrópico e comum, material medico hospitalar, radiológico, laboratorial, insumos, instrumental cirúrgico, saneantes e epi's para suprir a demanda do fundo municipal de saúde de Souto Soares. |
| DADOS DA EMPRESA:                   |  |
| RAZÃO SOCIAL:                       |  |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|  |      |                     |        |
|--|------|---------------------|--------|
| CNPJ:  |      | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |        |
| ENDEREÇO:  |      |                     |        |
| TELEFONE:  | FAX: | EMAIL:              |        |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS |      |                     |        |
| BANCO:   |      | AGENCIA:            | CONTA: |

| LOTE - XXX |          |      |      |       |            |          |
|------------|----------|------|------|-------|------------|----------|
| ITEM       | DESCRÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | V.UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01         |          |      |      |       |            |          |

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
- NOME:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- E-MAIL:

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob aspenalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletronico nº xxx/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos paralicitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA *Assinatura do Representante Legal da Empresa*

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO VIII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023  
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-SRP, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

O....., inscrito no CNPJ nº ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares – Ba, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Gestor:, portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº XXXXXX, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE

#### DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Eletrônico nº xxx/2023- SRP, através de seu respectivo gestor, em \_\_/\_\_/2023, tudo constante no Processo Licitatório nº xxx/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; decreto 10.024/2019; Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para a xxxxxxx, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

**Parágrafo segundo:** A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos produtos registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

**Parágrafo terceiro:** O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ORGÃOS

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo primeiro:** Não haverá órgãos participantes

**Parágrafo segundo:** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento – OF ou na Nota de Empenho.

### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de \_\_\_ ( ) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

### CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas anuais com a execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria do Órgão Gerenciador disponível à época da contratação, prevista no Orçamento do Município de Souto Soares, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

**Parágrafo segundo:** O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

**Parágrafo primeiro:** As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**Parágrafo segundo:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a):\*\*\*\*\*, inscrito no CPF de n.º \*\*\*\*\*, portador da Matrícula de n.º \*\*\*\*\*, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*\*, de \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo terceiro:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo quarto:** Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo quinto:** O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo sexto:** A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as contratações realizadas.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 – Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.
- e) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- f) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

13.1- Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**Parágrafo único:** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

14.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinado instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo Único:** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

16.2 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- Advertência;
- Multa administrativa;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro:** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**Parágrafo segundo:** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo Terceiro:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

18.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.6 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Souto Soares/BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinaturas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

\_\_\_\_\_

XXXXX

Ordenador de Despesas

**FORNECEDOR:**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

VALOR GLOBAL:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | VALORES REGISTRADOS |       | MARCA |
|------|-----------|--------|------|---------------------|-------|-------|
|      |           |        |      | UNITÁRIO            | TOTAL |       |
|      |           |        |      |                     |       |       |
|      |           |        |      |                     |       |       |



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE Nº \_\_\_\_/2023.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. André Luis Sampaio Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2023**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o XXXXXXXXXX, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução/Fornecimento

2.1. O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo “parcelado”.

2.2. Os produtos devera ser entregue, conforme Anexo I (Termo de Referência).

2.3. O prazo para de entrega dos produtos não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo setor responsável

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor: \*\*\*\*\*\*, inscrito no CPF de nº \*\*\*\*\*\*, portador da Matrícula de nº \*\*\*\*\*\*, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº \*\*\*\*\*, de \*\*\* de \*\*\*\* de \*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, revisão e da Forma de Pagamento

- 4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxx).
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias úteis**.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: xxxx  
Elemento de despesa: xxxx  
Projeto Atividade: xxx  
Fonte: xx

### CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia xx.xx.xxxx.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

- 7.1. São obrigações das partes:

#### 7.2. DO CONTRATANTE:

- 7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 7.2. 2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.
- 7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 7.2.5. Rejeitar os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo setor requisitante.

#### 7.3. DA CONTRATADA:

- 7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-química e sanitária

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

destes.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EDITAL DE LICITAÇÃO

CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de----- de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128